

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 322, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 103/2020**  
**OF 107/2020**  
**MSC 652/2000**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.218, de 05 de julho de 2018, que renova a autorização outorgada a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Acopiara, Estado do Ceará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 103

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 – ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 – Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 – Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dores do Indaiá - MG;

28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 – Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Sônia", is placed here.

Port. 3218/18



EM nº 00688/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.043270/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, inscrita no CNPJ nº 41.365.909/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acopiara, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3218, de 05 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



## **PORTARIA Nº 3218/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

**Art. 1º** Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**Art. 2º** Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3077563** e o código CRC **481E09CF**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35838/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681394** e o código CRC **06988951**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 4681394

## INFORME PROCESSUAL

<b>DADOS DO INFORME</b>	
<b>Nº Processo:</b>	53900.043270/2015-12
<b>Interessado:</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
<b>Setor:</b>	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
<b>CNPJ:</b>	41.365.909/0001-20
<b>Serviço:</b>	Radiodifusão Comunitária
<b>UF:</b>	CE
<b>Localidade:</b>	Acopiara
<b>Tipo:</b>	Renovação - Rádio Comunitária
<b>Número do Tipo:</b>	427

<b>TABELA DE TIPOS DE TVR</b>	
<b>Número do Tipo</b>	<b>Tipo</b>
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 08/10/2018, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429868** e o código CRC **06DBE9BA**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 3429868

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 11670/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, na localidade de **Acopiara**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 478, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 508, publicado no DOU de 18/08/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/7/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 20/10/2015, à fls. 4 e 5, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

<b>REQUERENTE</b>
Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida.
<b>QUADRO DIRETIVO</b>

Presidente: Luis Carlos Alves de Lima.  
 Vice-Presidente: Sabrina Alves da Silva.  
 Diretora Administrativa: Maria Iraídes da Silva.  
 Diretor Financeiro: Silvio José de Souza Oliveira.  
 Diretora Técnica de Operação: Cícera Thayla Marques de Alencar.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fls.4 e 5 - evento SEI 1703282 Proc.01250.011172/2017-86.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. evento SEI 0275081, 1703282 do Proc.01250.011172/2017-86, 2803413 a 2803418 do Proc.01250.016959/2018-15, 2862427 a 2862433 do Proc.01250.019773/2018-18 e 2955387 a 2955392 do Proc.01250.026310/2018-11.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 a 20 - evento SEI 2803413 Proc.01250.016959/2018-15.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 a 5 - eventos SEI 2862427, 2862428, 2862429 2862430, 2862431, Proc.01250.019773/2018-18.
	Comprovantes de nacionalidade e	fls.1 a 5 - evento SEI 2803418 Proc.01250.016959/2018-15.

4	maioridade dos dirigentes.	fls.01250.016959/2018-15.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.3 e 4 - evento SEI 2803415 Proc.01250.016959/2018-15.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.2 - evento SEI 2803413 Proc.01250.016959/2018-15.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 - evento SEI 2660289.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 - evento SEI 2660250.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.1 - evento SEI 2955389. Proc.01250.026310/2018-11.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 - evento SEI 2955388. Proc.01250.026310/2018-11.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do	fl1 - evento SEI 2955387. Proc.01250.026310/2018-11.

	Trabalho.	
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 - evento SEI 2986105. CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF5-Ceará**) e da respectiva Subseção Judiciária (**Iguatú**) do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

## **CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2976898.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

**TADEU ROSA**

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 11670/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

**INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 11670/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 11670/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*(assinado eletronicamente)*  
**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**  
Secretário de Radiodifusão

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Acopiara/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente

**MINUTA**

**POR** PORTARIA N° **DE** **DE** **DE** 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 21/05/2018, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2990208** e o código CRC **CCDF252E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19065/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.043270/2015-12.**

Processo de Outorga nº: 53650.001485/1999.

**Assunto: Solicitação de Esclarecimentos quanto a Não Apresentação do Pedido de Renovação de Outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acopiara**, estado do **Ceará**.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade supracitada para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em **18/8/2014**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme subitem 20.2 da Norma nº 1/2011. Ocorre que, até esta data, não constatamos em nosso banco de dados requerimento da entidade no sentido de renovar sua outorga.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, solicitamos que a entidade confirme se ainda tem interesse em permanecer executando o serviço. Caso tenha interesse, deverão ser encaminhados, juntamente com o pedido de renovação, os documentos elencados no subitem 20.3 da Norma nº 01/2011.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 24/08/2015, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0680864** e o código CRC **048A421E**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27564/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA.**

Rua Cazuzinha Marques, nº 172 - Centro  
63.560-000 - Acopiara - CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19065/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0680873** e o código CRC **F8C50134**.

Em 30/12/2014 às 11 horas

Assinatura: *François Batista de Albuquerque*

53900-032563/2014-93

**SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**  
**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL**


CERTIFICO que a presente cópia é reprodução feita do original que me foi apresentado, contendo(a) Autenticado(a) nos termos do Art. 7º do Decreto Lei nº 2.145 de 1940.

**MEIDA**

26 NOV. 2014

*Maria Socorro da Silva*  
 Cleirynne Telzeira e Silva - Tabelião  
 Maria Socorro da Silva - Substituta

Aos (02) dois dias do mês de Maio de 2013, às 09:00 horas, reuniram-se na Sede da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, situada à Av. Cazuzinha Marques, 172 – Centro – Acopiara-CE, em Assembléia Geral com a finalidade de fazerem cumprir as disposições estatutárias e o edital de convocação, conforme o Artigos 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 20º (Parágrafo único), 21º do Estatuto da Sociedade e deliberarem as seguintes pautas: a mudança da ocupação de cargos da diretoria, reforma do estatuto, adesão de novos sócios, mudança do endereço da entidade, pois o endereço da Rua: José Alves Moreira, 384- Centro, que consta no CNPJ da entidade e onde funciona a Escola Acopiarense de Formação e Qualificação Profissional- EAFGP encontra-se em reforma e o endereço da Praça São Francisco, nº 10, este onde foi homologado à Licença Definitiva para instalações e studio da emissora de Radiodifusão Comunitária foi solicitado pelo proprietário, ficando portanto esta entidade situada à Av. Cazuzinha Marques, 172- Centro de Acopiara-CE , aguardando a renovação da Outorga, próximo ano, para fazer as atualizações de endereço e eleição da nova diretoria, pois alguns membros tiveram mudanças de seus cargos e precisam se adequar com o novo código civil, queremos ressaltar que a nova Norma 197/2013 e da Radcom e para a atender também o Edital 12/2013 de 14 de outubro e os dispostos na Norma Complementar nº1/2011 nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Lei 9.612/98, como também para fazer as mudanças de atualizações na Receita Federal e Ministério das Comunicações. Neste momento foi declarada aberta a discussão, visando as mudanças; em seguida foi iniciada a votação foram proclamados, eleitos e empossados imediatamente os seguintes nomes: A Sr. Francisco Batista de Albuquerque para o cargo de Presidente, a Sra. Sabrina Alves da Silva , para o cargo de Vice-Presidente, a Sra. Maria Deiva Alves de Almeida para o cargo de Diretora Administrativa, a Sra. Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira para o cargo de Diretora Financeira e para o cargo de Diretora Técnica de Operações Sra. Cicera Thayla Marques de Alencar. No Conselho Fiscal, a Sra. Francisca Alves de Almeida, como Presidente , e como Conselheiros: o Sr. Francisco Robson Coelho Diniz e a Sra. Maria Gorete Batista Albuquerque e como Suplente Sra. Francisca Antônia de Albuquerque, para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as determinações dispostas nos itens I e II e demais instrumentos legais e normativos do Conselho de Administração, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que votaram nos nomes substituídos. A presente ata, para efeito do disposto no Artigo 18º e 20º, após lida pelos Associados presentes e , que abaixo subscrevem, foi aprovada por unanimidade, que por sua vez manifestaram total apoio as alterações. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:26min do dia 02 de Maio de 2013 e eu, Maria Deiva Alves de Almeida, na função de Secretária da reunião, lavro esta ata.

**DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETORA-PRESIDENTE:**

*François Batista de Albuquerque*

Francisco Batista de Albuquerque

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Técnico em Agropecuária

Estado Civil: Solteiro

RG: 825.816 SSP-CE .

CPF: 068.144.092-91

Endereço: Av. Paulino Felix, 217 - Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



25 MAI 2014

François Batista  
de Albuquerque

**DIRETORA-VICE-PRESIDENTE:**

*Sabrina Alves da Silva*  
Sabrina Alves da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: universitária

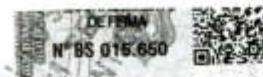
Estado Civil: solteira

RG: 2003098071853 SSP-CE.

CPF: 025.421.123-20

Endereço: Rua: Bibiane Pereira, 104 Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



25 NOV. 2014

*José da Silva*

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**

*Maria Deiva Alves de Almeida*  
Maria Deiva Alves de Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Administradora

Estado Civil: Casada

RG: 1321915 SSP-CE.

CPF: 163154563-91

Endereço: Rua: Emídio Alves de Almeida, 707 – São Francisco – Acopiara-CE

CEP:63.560000



Pecúnia(s) firma(s)  por autenticidade  
Júri Semelhança *Maria Deiva Alves de Almeida, Maria Almeida Silveira Holanda Oliveira*  
Cruo feito em test. *ue* da verdade  
Autenticado *ue* 25 NOV 2014 de 20  
 Maria Deiva Alves de Almeida Titular  
 Júri Semelhança Substituto  
 Maria Bernadete Moreira Oliveira Escrivente  
 Maria Antônio Pereira Escrivente

**DIRETOR FINANCEIRO:**

*Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira*  
Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Estado Civil: Casada

RG: 2007231007-8 SSP-CE.

CPF: 538.130.653-91

Endereço: Av. Cazuzinha Marques, S/N - Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



*Cícera Thayla Marques de Alencar*  
Cícera Thayla Marques de Alencar

25 NOV. 2014

**DIRETOR TÉCNICO DE OPERAÇÕES:**

*Cícera Thayla Marques de Alencar*  
Cícera Thayla Marques de Alencar

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Estado Civil: Solteira

RG: 2006097077895 SSP-CE .

CPF: 601421213-20

Endereço: Rua: Vicente Carlos Pinheiro, 190 – São Francisco – Acopiara-CE

CEP:63.560000



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido(a) Autenticado(a) nos termos do Art. 7º do Decreto Lei nº 2.145 de 15 de abril de 1940.

26 NOV. 2014

*Chayanne Teixeira e Silva - Tabelião*  
X Maria Socorro da Silva - Substituta

SEI-53900-043270/2015-12 / pg. 12

**CONSELHO FISCAL:****1º MEMBRO EFETIVO E PRESIDENTE**

*Francisca Alves de Almeida*

Francisca Alves de Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

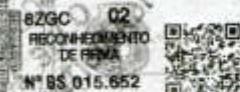
Estado Civil: Viúva

RG: 453140 SSP-CE.

CPF: 348233013-15

Endereço: Rua: Pedro Alves, 139 - Centro - Acopiara-CE

CEP: 63.560000



Francisca  
Alves de  
Almeida

25 NOV. 2014

*Maria*  
*X*

**2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

*Francisco Robson Coelho Diniz*

Francisco Robson Coelho Diniz

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Aposentado

Estado Civil: Casado

RG: 3104761-96 SSP-CE.

CPF: 056623113-15

Endereço: Rua: Emídio Alves de Almeida, 402- C

CEP: 63.560000



Declaro que reconheço a(s) firma(s) por autenticidade  
por semelhança *Francisco Robson Coelho Diniz*

Ouvi falar em testemunha *Francisco Robson Coelho Diniz* da verdade  
Até o dia 26 NOV 2014 de 2014

Maria Gorete Batista Albuquerque - Titular  
 Joana Soárez Lima - Substituta  
 Mariana Bernardes Moreira Uchôa - Escrevente  
 Paula Alexandre Pereira - Escrevente



Declaro que a presente cópia é reprodução do original que me foi apresentado.  
Assinante(a): Autenticado(a) nos termos do Art. 7º do Decreto Lei nº 2.145 de 2 de abril de 1940.

26 NOV. 2014

*Maria Gorete Batista Albuquerque*  
Maria Gorete Batista Albuquerque - Titular  
Joana Soárez Lima - Substituta  
Parte com Selo de Autenticidade Fiscalização

**MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

*Maria Gorete Batista Albuquerque*

Maria Gorete Batista Albuquerque

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Casada

RG: 1910850 SSP-CE.

CPF: 145021273-53

Endereço: Rua: Januário Pereira, 29 - Centro - Acopiara-CE

CEP: 63.560.000



Declaro que reconheço a(s) firma(s) por autenticidade  
por semelhança *Maria Gorete Batista Albuquerque*

Ouvi falar em testemunha *Maria Gorete Batista Albuquerque* da verdade  
Até o dia 26 NOV 2014 de 2014

Maria Gorete Batista Albuquerque - Titular  
 Joana Soárez Lima - Substituta  
 Mariana Bernardes Moreira Uchôa - Escrevente  
 Paula Alexandre Pereira - Escrevente

**SUPLENTE DO CONSELHO:**

*Antônia Francisca de Albuquerque*

Antônia Francisca de Albuquerque

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Casada

RG: 490445 SSP-CE.

CPF: 632730633-00

Endereço: Av. Cazuzinha Marques, 490 - Centro - Acopiara-CE

CEP: 63.560000



Declaro que reconheço a(s) firma(s) por autenticidade  
por semelhança *Antônia Francisca de Albuquerque*

Ouvi falar em testemunha *Antônia Francisca de Albuquerque* da verdade  
Até o dia 26 NOV 2014 de 2014

Antônio Gomes Holanda - Oficial  
 Cristian G. - Júnior - Escrevente Substituto  
 Wellington G. Holanda - Escrevente Substituto  
 José Ivanilton G. Holanda - Escrevente Substituto



Prestado sob o nº 604 fil. 35  
Liberado nº 7  
Protocolo nº 25 NOV. 2014  
Reg. Poder Judiciário  
Acopiara-CE  
Assinatura: *Maria Gorete Batista Albuquerque*

**REFORMA DO ESTATUTO  
SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

**DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO,  
PATRIMÔNIO E SÓCIOS.**

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO  
E JURISDIÇÃO:**

**Art. 1º** - A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, com sede na Rua: Cazuzinha Marques, n.º 172 - Centro, CEP: 63560.000, Município de Acopiara, Estado – Ceará.

**Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores da Cidade de Acopiara, no Bairro: Centro e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes;



V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Acopiara, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:

**EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:**

XI – beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;



- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XII - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológica e condição social nas relações comunitárias.

XIII – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XIII – Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XV – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

## CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RENDAS

**Art. 3º** - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.



III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV - A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

### **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:**

**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA** e à coletividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas na Sede do Município e adjacências e no Bairro Centro, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso.



demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.

D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

E) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
- IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
- VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII - Terão direito a voto nas assembléias as três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, sendo este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.

**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:



- I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
- IV - Contribuir financeiramente para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
- V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

**Art. 8º** - A Entidade será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Geral;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA**.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de



acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim,



não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG(Assembléia Geral) deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**Art. 10º** - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade;
- IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;
- V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;
- VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.
- IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;
- X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;



XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

**Art. 11º** - Espécies de Assembléias:

I - Assembléia Geral Ordinária, e;

II - Assembléia Geral Extraordinária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

**Art. 13º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;

IV - Pelo Diretor - Presidente.

**Art. 14º** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 1/5 (um quinto) número de associados presentes.

**Art. 15º** - A Diretoria será constituída por um –Diretor - Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico de Operações.

**Art. 16º** - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com Direito uma recondução, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.

**Art. 17º** - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

- I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1º - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4º - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;



- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
- V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;
- VIII - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- X - Orientar toda a administração da Associação;
- XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;
- XIV -Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural,” do Estatuto Social.

**Art. 19º** - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

**Art. 20º- Compete ao Diretor - Presidente:**

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

 <p><b>Selo do Notariado</b></p> <p>BESTA DE JUSTIÇA ESTADO DO CEARÁ</p> <p>CPRU - 03</p> <p>AUTENTICAÇÃO</p> <p>Nº GE 430.171</p> <p>VALIDO ATÉ 30/09/2018</p>	<p>... JO ARACAJU</p> <p>TO CIO</p> <p>RE CIO</p> <p>RE CIO</p>	<p>CÉE FÍRICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido(a) nos termos do Art. 7º do Decreto Lei nº 2.145 de 25 de abril de 1940.</p> <p><b>26 NOV. 2014</b></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Cherilaine Telles e Silva - Tabelária</p> <p>X Maria Socorro da Silva - Substituta</p>
--	---	---

- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
- VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice- Presidente - assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para qual foi eleito como membro substituído.

**Art. 21º - Compete ao Vice - Presidente:**

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- V - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;
- VI - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

**Art. 22º - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - Responder pela Administração da Secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
- IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
- VI - Superintender os serviços da Secretaria;
- VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
- VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
- IX- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;
- X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.



- XII - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;  
XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

**Art. 23º - Compete ao Diretor (a) Financeiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
- IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo, quando o Presidente solicitar.

**Art. 24º - Compete ao Diretor Técnico de Operações:**

- I – Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, no que determina a lei 9.612/98 do art.18. bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; supervisionar a qualidade da programação da emissora.

**Art. 25º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**



§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

**Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;

II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;

IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;

VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 27º -** A Entidade “não remunera”, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.



**Parágrafo único:** Fica isento desde artigo, a remuneração pela elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social, feito para atender exclusivamente o objetivo de atender aos programas minha casa, minha vida.

**Art. 28º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - **ADVERTÊNCIA:** Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II - **SUSPENSÃO:** Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
- III - **EXCLUSÃO:** Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

## **CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:**

**Art. 29º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.



**Parágrafo Terceiro:** Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

- I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
- II - Os membros da Diretoria em exercício.

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

**Parágrafo Quarto:** Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 30º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissos, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 31º** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



**Art. 32º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 33º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

**APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 02 DE MAIO DE 2013.**

Acopiara - Ceará, 02 DE MAIO de 2013.

**DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR-PRESIDENTE:**

*Francisco Batista de Albuquerque*

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Técnico em Agropecuária

Estado Civil: Solteiro

RG: 825.816 SSP-CE .

CPF: 068.144.092-91

Endereço: Av. Paulino Felix, 217 - Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



*Francisco Batista  
de Albuquerque*

25 NOV. 2014

*Maria Socorro da Silva*

X

**DIRETORA-VICE-PRESIDENTE:**

*Sabrina Alves da Silva*

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: universitária

Estado Civil: solteira

RG: 2003098071853 SSP-CE .

CPF: 025.421.123-20

Endereço: Rua: Bibiane Pereira, S/N – Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



*Sabrina Alves  
da Silva*

25 NOV. 2014

*Maria Socorro da Silva*

X



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido(a) Autenticado(a) nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 2.145 de 23 de abril de 1940.

26 NOV 2014

Charlene Ferreira e Silva - Tabeliã  
 Maria Socorro da Silva - Substituta

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**

*Maria Deiva Alves de Almeida*

Maria Deiva Alves de Almeida  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Administradora  
 Estado Civil: Casada  
 RG: 1321915 SSP-CE .  
 CPF: 163154563-91  
 Endereço: Rua: Emídio Alves de Almeida, 707 – São Francisco – Acopiara-CE  
 CEP:63.560000

XCZ	02	RECONHECIMENTO DE FIRMA	Por semelhança <input checked="" type="checkbox"/> ou de <input type="checkbox"/> Almeida
Nº 85427974	2014	Assine em testemunha	da verdade
1. Tabelionato de Notarização e Firma Pública	2. Substituto	2. Substituto	3. Substituto
3. Tabelionato de Notarização e Firma Pública	4. Substituto	5. Substituto	6. Substituto
Cartório de Notarização e Firma Pública		Cartório de Notarização e Firma Pública	
Ana Cláudia Pereira Cabral Titular			
José Ferraz Lima Substituto			
Marciana Bernardes Moreira Uchôa Escrivente			
Paula Alexandre Pereira Escrivente			

**DIRETORA FINANCEIRA:**

*Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira*

Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Advogada  
 Estado Civil: Casada  
 RG: 2007231007-8 SSP-CE .  
 CPF: 538.130.653-91  
 Endereço: Av. Cazuzinha Marques, S/N - Centro – Acopiara-CE  
 CEP:63.560000

RECONHECIMENTO DE FIRMA	Por semelhança <input checked="" type="checkbox"/> ou de <input type="checkbox"/> Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira
Cartório de Notarização e Firma Pública	da verdade
1. Tabelionato de Notarização e Firma Pública	2. Substituto
3. Tabelionato de Notarização e Firma Pública	4. Substituto
Cartório de Notarização e Firma Pública	
Ana Cláudia Pereira Cabral Titular	
José Ferraz Lima Substituto	
Marciana Bernardes Moreira Uchôa Escrivente	
Paula Alexandre Pereira Escrivente	

**DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES:**

*Cicera Thayla Marques de Alencar*

Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Estado Civil: Solteira  
 RG: 2006097077895 SSP-CE .  
 CPF: 601421213-20  
 Endereço: Rua: Vicente Carlos Piinheiro, 190 – São Francisco – Acopiara-CE  
 CEP:63.560000



*Cicera Thayla Marques de Alencar*  
 25 NOV 2014

**CONSELHO FISCAL:****1º MEMBRO EFETIVO E PRESIDENTE**

*Francisca Alves de Almeida*

Francisca Alves de Almeida  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Aposentada  
 Estado Civil: Viúva  
 RG: 453.140 SSP-CE .  
 CPF: 348233013-15  
 Endereço: Av. Pedro Alves, 139 Centro – Acopiara-CE CEP:63.560000



*Francisca Alves de Almeida*  
 25 NOV 2014



*Maria Socorro da Silva*  
 26 NOV 2014



## **2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Francisco Robson Coelho Diniz

Nacionalidade: Brasileiro

**Profissão: Aposentado**

Estado Civil: Casado

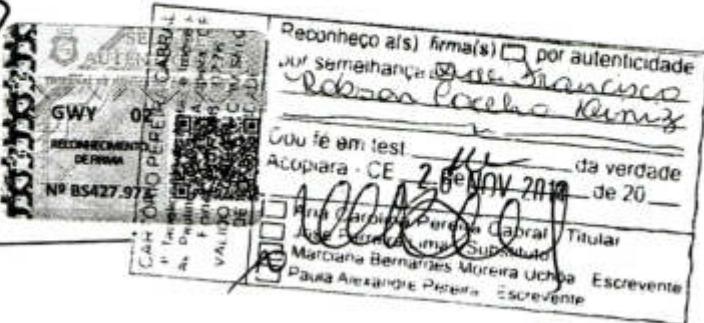
RG: 3104761-96 SSP-CE .

CPF: 056623113-15

Endereço: Rua: Emid

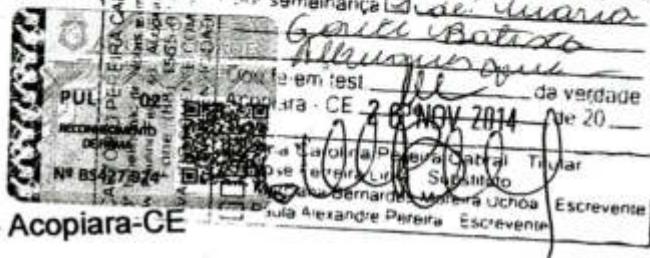
CEP:63.560-000

CEP.03.50000



**MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Maria Gorete Batista de Albuquerque Cordeiro		Reconheço a(s) firma(s) <input type="checkbox"/> por autenticidade semelhança <input checked="" type="checkbox"/> de Maria Gorete Batista Albuquerque
Maria Gorete Batista Albuquerque Nacionalidade: Brasileira Profissão: Aposentada Estado Civil: Casada RG: 1910850 SSP-CE . CPF: 145021273-53 Endereço: Rua: Januário Pereira, 29 - Centro – Acopiara-CE CEP:63.560000		  <p>PUL 029 RECONHECIMENTO DEPARTAMENTO Nº 85427974</p> <p>Acopiara - CE 28 NOV 2014 Dra. Maria Gorete Batista Albuquerque - Presidente do Conselho Tutelar Dra. Ana Paula Lins da Silveira - Substituto Dra. Bernardo Moreira Uchôa Julia Alexandre Pereira Escrevendo Escrevendo</p>



## **SUPLENTE DO CONSELHO:**

<p><u>Antônia Francisca de Albuquerque</u></p> <p>Antônia Francisca de Albuquerque</p> <p>Nacionalidade: Brasileira</p> <p>Profissão: Aposentada</p> <p>Estado Civil: Casada</p> <p>RG: 490445 SSP-CE .</p> <p>CPF: 632730633-00</p> <p>Endereço: Av. Cazuzinha Marques, 490 - Centro – Acopiara-CE</p> <p>CEP:63.560000</p>			<p>Reconhecido verdadeira (s) Firma (s)</p> <p><u>Antônia Francisca de Albuquerque</u> _____ e sou fe</p> <p>Fim teste de verdade</p> <p>Trussu <u>26 / 11 / 2010</u></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> por autenticidade   <input type="checkbox"/> por semelhança</p> <p><input type="checkbox"/> Antônio Gurgel Holanda - Oficial</p> <p><input type="checkbox"/> Chicote G. H. Souto - Escrevente Substituto</p> <p><input type="checkbox"/> Henrique G. H. Holanda - Escrevente Substituto</p> <p><input type="checkbox"/> José Wainer G. Holanda - Escrevente Substituto</p>
--	--	--	---



Prioridade sob o nº 603 — filha — do  
Cleto - A. Nº 34 de Protocolo  
REGISTRAÇÃO sob o nº 603 filha 34  
do Cleto A. Nº 7 das Ag. Pessoas Jurídicas  
SANTOS - SP 25 NOV. 2014

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado conforme o Art. Autenticado(a) nos termos de Art. 7º do Decreto Lei nº 2.145 de 21 de abril de 1940.

26 Nov 2014

Bettanyne Telxeira e Silva - Tabellā

Janaína Socorro da Silva - Substituta

# **Relatório Referente a Conselho Comunitário de Programação da Emissora 105,9 pertencente a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida**

## **Relatório do Conselho Comunitário de Programação**

Desde o início dos trabalhos de Avaliação dos Programas realizados pela emissora numa avaliação geral, respeitando os princípios da Lei 9.612/98 e Norma 01/2011 subitem 21.4.1, foi realizada a reunião do Conselho Comunitário de Programação, conforme do Capítulo IV Artigo 8 inciso IV, do Estatuto da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida. Este Conselho tem como objetivos verificar e fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação, fizemos avaliações com a comunidade que tipos de programas e músicas tocadas na programação agradavam o ouvinte, os programas de notícias e informações locais do Município foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, religiosidade, cantorias e poesias, forró da terra, e cultura local, a emissora sempre teve uma vocação de atender todos os anseios da comunidade, com uma programação variada que pudesse estar sempre participando da programação ao vivo, por telefone, internet , atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude e as mulheres fazendo na programação da emissora, precisamos colocar as crianças para participarem mais da programação aos domingos. A Emissora foi a primeira rádio Comunitária do Município de Acopiara-CE. Relatório avaliado durante anos na emissora no ar com a pesquisa e ouvindo a população.

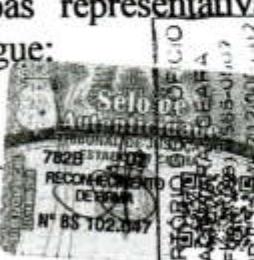
Este Conselho, que se reuniu três vezes durante o processo da renovação, foi uma iniciativa que contribuiu, sobretudo com o processo de planejamento de campo da pesquisa e avaliação ouvindo as pessoas em diferentes idades e classe social. O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades, de vários tipos de segmento.

Partiu deste Conselho para melhorar a qualidade de programação e a emissora comunitária ficar mais próxima do ouvinte. De acordo com avaliação, conforme a nossa visita técnica e Aprovamos sua programação diária da Rádio Lajes FM 105.9 pertencente da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida.

Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:

Edmilson Saraiva da Silva - Presidente  
RG: 2001029155516 SSP-CE  
CPF: 320.927.683-87

Associação dos Moradores de Vila Lagoinha - CNPJ: 06.242.156.0001-65  
End: Sítio Lagoinha S.N – Zona Rural - Cep: 63.560-000  
Acopiara - Ceará



Reconheço verdadeiramente assinado  
Edmilson Saraiva da Silva  
do dia 26 NOV 2014

Dou fé em testemunha da verdade  
Acopiara (CE) 26 NOV 2014

Bel Maico Antônio Pedrazzi Valentini - Titular  
 Francisca Maria Pereira - Escrevente Autorizada  
 Verônica Alves Aleixo - Escrevente Autorizada  
 Francisca Redimil da Silva Alves - Escrevente Autorizada



26 NOV 2014  
Cleberlyne Teixeira e Silva - Tabelião  
Maria Socorro da Silva - Substituta



*Silvana Maria da Silva Araújo*  
Silvana Maria da Silva Araújo - Presidente

RG: 2001029166470 SSP-CE

CPF: 388.727.903-44

Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Acopiara - CNPJ: 12.478.608/0001-05

Endereço: Rua: Coronel Manoel Alves S/N - Bairro: Centro - CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará



*Antônia Marlucia Gonçalves de Lima*  
Antônia Marlucia Gonçalves Lima – Presidente

RG: 229898392 SSP-CE

CPF: 777.685.233-34

Assoc. São João Batista dos Moradores e Prod. de Vila Moreiras e St. Campestre  
CNPJ:01.571.521/0001-61

End: Vila Moreiras de Cima, S/N - Bairro: Vila Moreiras CEP:63.560.000  
Acopiara - Ceará

*Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva*  
Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva – Pároco

RG: 305373196 SSP-CE

CPF: 869.431.383-91

Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – CNPJ:07.513.336/0001-05

End: Av. Cazuzinha Marques, S/N - Bairro:Centro CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará

*Pe. Glauberto Alves de Oliveira* – Pároco

RG: 2008178118-5 SSP-CE

CPF: 757.508.133-04

Paróquia São Francisco de Assis – CNPJ: 07.513.336/0027-36

End: Rua: Luis Gonzaga de Mendonça, S/N - Bairro: São Francisco CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido(a) Autenticado(a) nos termos do Art. 2º no Decreto Lei nº 2.145 de 25 de abril de 1940  
26 NOV. 2014  
Cherlayne Teixeira e Silva - Tabeliã  
Maria Socorro da Silva - Substituta

## RÁDIO LAJES FM

SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

CNPJ 41 365.909/0001-20

Av.Cazuzinha Marques 172 Centro, Acopiara/Ce

Fone:( 88 ) 3565.1687

### **PROGRAMAÇÃO RÁDIO LAJES FM 105.9**

#### **SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**

05:00 ÁS 06:00 PROGRAMA DE VIOLA " CHICO GUEDES "  
06:00 ÁS 06:30 PROGRAMA NOVO TEMPO  
07:00 ÁS 07: 30 JORNAL 1º EDIÇÃO " ROBERTO NUNES "  
07:30 ÁS 09:00 PROGRAMA FORRÓZÃO 105 " MARCELO SOUZA "  
09:00 ÁS 11:30 MANHÃ DE SUCESSOS " MARCOS SILVA "  
11:30 ÁS 12:00 PROGRAMA PROFESSOR PAULO E MOMENTO CAMARA  
12:00 ÁS 13:00 IGREJA CANAA " TRANSMISSÃO DIRETO DE FORTALEZA"  
13:00 ÁS 16:00 STUDIO 105 " ADRIANO FARIAIS "  
16:00 ÁS 18:00 FORRÓZÃO SERTANEJO " JUCELINO DANTAS "  
18:00 ÁS 19:00 PROGRAMA PALAVRA VIVA ( ASSEMBLEIA DE DEUS COMADESMA )  
19:00 ÁS 20:00 VOZ DO BRASIL " EBC "  
20:00 ÁS 2100 PROGRAMA VOLTA DA VITÓRIA ( IGREJA INTERNACIONAL DA  
GRAÇA DE DEUS )  
21:00 ÁS 22: 00 ASSEMBLEIA DE DEUS CANAA

#### **SÁBADO**

05:00 ÁS 05:30 PROGRAMA DE VIOLA" CHICO GUEDES "  
05:30 ÁS 07:00 MÚSICA  
07:00 ÁS 09:00 PROGRAMA SABADÃO SERTANEJO" MARCELO SOUZA  
09:00 ÁS 12:00 MANHÃ DE SUCESSOS " MARCOS SILVA "  
12:00 ÁS 16:00 STUDIO 105 " ERISVALDO FONSECA"  
16:00 ÁS 19:00 BREGA MIX " ERISVALDO FONSECA "  
19:00 ÁS 22:00 MUSICAL " ESPAÇO DA CULTURA "

#### **DOMINGO**

05:45 ÁS 06:00 PROSA RURAL  
06:00 ÁS 07:00 JOVEM GUARDA " TONY SILVA "  
07:00 ÁS 08:00 IGREJA PRESBITERIANA  
08:00 ÁS 09:00 AMADO BATISTA E CONVIDADOS " CICERO RAMOS "  
09:00 ÁS 10:00 PROGRAMA CIDADÃO NORDESTINO " MOREIRA DE ACOPIARA "  
10:00 ÁS 11:00 PARADÃO POPULAR " JUCELINO DANTAS "  
11:00 ÁS 12:00 IGREJA COMADESMA  
12:00 ÁS 19:00 MUSICAL  
20:00 ÁS 21:00 SAÚDE DA FAMÍLIA  
21:00 ÁS 22:00 MPB BRASIL  
23:00 ÁS 04:00 EBC – EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado contendo(a) Autenticado(a) nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 2.145 de 25 de abril de 1940.

26 NOV. 2014

Cherilene Teixeira e Silva - Tabeliã  
Maria Socorro da Silva - Substituta



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido(a) Autenticado(a) nos termos da An. 2º do Decreto Lei nº 2.145 de 25 de abril de 1940.

26 NOV. 2014

*Mssela*  
Rayanne Teixeira e Silva - Tabellaria

*Maria Socorro da Silva* - Substituta

## RELAÇÃO DE SOCIOS (AS) PESSOAS FÍSICAS DA SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

Nome: Francisca Maria Vidal Freitas de Almeida

Endereço: Av. Pedro Alves, 100 Centro	Cep: 63.560-000
---------------------------------------	-----------------

Identidade n.º: 99002279567 SSP-CE	CPF: 638438893-68
------------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Francisca Maria V. F. de Almeida</i>
---

Nome: Maria Deiva Alves de Almeida

Endereço: Rua: Emídio A. de Almeida, 707	Cep: 63.560-000
--	-----------------

Identidade n.º: 1321915 SSP-CE	CPF: 163154563-91
--------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Maria Deiva Alves de Almeida</i>
---



Nome: Francisca Alves de Almeida

Endereço: Av. Pedro Alves, 139 Centro	Cep: 63.560-000
---------------------------------------	-----------------

Identidade n.º: 453140 SSP-CE	CPF: 348233013-15
-------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Francisca Alves de Almeida</i>
---

Nome: Antonia Francisca de Albuquerque

Endereço: Av. Cazuzinha Marques, 490	Cep: 63.560-000
--------------------------------------	-----------------

Identidade n.º: 490445 SSP-CE	CPF: 632730633-00
-------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Antonia Francisca de Albuquerque</i>
---

Nome: Francisco Robson Coelho Diniz

Endereço: Rua: Emídio A. de Almeida, 402	Cep: 63.560-000
--	-----------------

Identidade n.º: 3104761-96 SSP-CE	CPF: 056623113-15
-----------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Francisco Robson Coelho Diniz</i>
--

Nome: Maria Gorete Batista Albuquerque

Endereço: Rua: Januário Pereira, 29	Cep: 63.560-000
-------------------------------------	-----------------

Identidade n.º: 1910850 SSP-CE	CPF: 145021273-53
--------------------------------	-------------------

Assinatura: <i>Maria Gorete Batista Albuquerque Cordeiro</i>
--



Nome: Iolanda Alves de Almeida	
Endereço: Rua: Dr. Tiburcio Soares, 493	Cep: 63.560-000
Identidade: 2007052501-8 SSP-CE	CPF: 377931283-20
Assinatura: <i>Iolanda Alves de Almeida</i>	

Nome: Raimundo Laede Cesar dos Reis	
Endereço: Rua: Pe. Leopoldo Rolim, 310	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2000029290865 SSP-CE	CPF: 056598843-34
Assinatura: <i>Raimundo Laede Cesar dos Reis</i>	

Nome: José Flávio Alves de Almeida	
Endereço: Av. Paulino Felix, S/N Centro	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2007507784-6 SSP-CE	CPF: 116020233-87
Assinatura: <i>José Flávio Alves de Almeida</i>	

Nome: Ricardo Alves de Almeida	
Endereço: Av. Pedro Alves, 100 Centro	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2008817881-6 SSP-CE	CPF: 172466363-15
Assinatura: <i>Ricardo Alves de Almeida</i>	

Nome: Francisco das Chagas Oliveira	
Endereço: Rua: Cazuzinha Marques, S/N	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2007231009-4 SSP-CE	CPF: 441187083-53
Assinatura: <i>Francisco das Chagas Oliveira</i>	

Nome: Francisco Batista de Albuquerque	
Endereço: Av. Paulino Felix, 217 Centro	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 825816 SSP-CE	CPF: 068144092-91
Assinatura: <i>Francisco Batista de Albuquerque</i>	



Francisco Batista de  
Albuquerque

25 NOV 2014



Nome: Maria Iraídes da Silva	
Endereço: Cel. José Nunes, S/N	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2008022559 SSP-CE	CPF:134728278-58
Assinatura: <i>Maria Iraídes da Silva</i>	

Nome: Antonia Maura de Lima	
Endereço: Rua: Cel. José Nunes, 642	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2008009010099 SSP-CE	CPF:767051613-53
Assinatura: <i>Antonia Maura de Lima</i>	

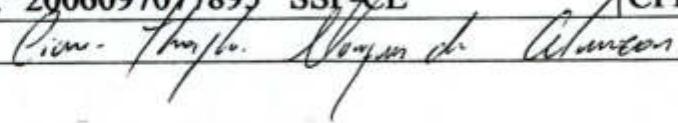
Nome: Osmar Nelson Marinho Pinheiro	
Endereço: Rua: Cel. José Nunes,642	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 129496586 SSP-CE	CPF: 393534603-44
Assinatura: <i>Osmar Nelson Marinho Pinheiro</i>	

Nome: Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira	
Endereço:Av. Cazuzinha Marques, S/N	Cep: 63.560-000
Identidade n.º:2207231007-8 SSP-CE	CPF:538130653-91
Assinatura: <i>Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira</i>	

Nome: Ednir Bernardo Nogueira dos Reis	
Endereço: Rua:Pe. Leopoldo Rolim, 310	Cep: 63.560-000
Identidade n.º:435793-82 SSP-CE	CPF:414948063-04
Assinatura: <i>Ednir Bernardo Nogueira dos Reis.</i>	

Nome: Sabrina Alves da Silva	
Endereço: Rua: Bibiane Pereira, S/N	Cep: 63.560-000
Identidade n.º: 2003098071853 SSP-CE	CPF:025421123-20
Assinatura: <i>Sabrina Alves da Silva</i>	



Nome: Cícera Thayla Marques de Alencar	
Endereço: Rua: Vicente Carlos Pinheiro, 190	Cep: 63.560-000
Identidade n.º 2006097077895 SSP-CE	CPF: 601421213-20
Assinatura: 	



**RELAÇÃO DE SÓCIOS (AS) PESSOAS JURÍDICAS DA SOCIEDADE  
BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

Nome: Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	
Endereço: Av. Cazuzinha Marques, S/N	Cep: 63.560.000
CNPJ: 07.513.336/0001-05	
* <i>Pio. Jucio Adelly de da Silva.</i>	

Nome: Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Acopiara	
Endereço: Rua: Coronel Manoel Alves, S/N	Cep: 63.560.000
CNPJ: 12.478.608/0001-05	
<i>Silvana Maria da Silva Grajão</i>	

Nome: Associação dos Moradores de Vila Lagoinha	
Endereço: St. Lagoinha, S/N	Cep: 63.560.000
CNPJ: 06.242.156/0001-65	
<i>Edmerson Silveira de Souza</i>	

Nome: Paróquia São Francisco de Assis	
Endereço: Rua: Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N	Cep: 63.560.000
CNPJ: 07.513.336/0027-36	
<i>B. M. Almeida</i>	

Nome: Assoc.São João Batista dos Moradores e Prod. de Vila Moreiras e St. Campestre	
Endereço: Vila Moreiras de Cima, S/N	Cep: 63.560.000
CNPJ: 01.571.521/0001-61	
<i>Antonia Marlucia Gonçalves de Souza</i>	

## **REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.909/0001-20, com sede na Av. Cazuzinha Marques, 172 Centro, na cidade de Acopiara, Estado Ceará, CEP: 63.560-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 478 datada de 22 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 2.619 publicado no Diário Oficial da União datado de 22 de março de 2002, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Acopiara-CE, 26 de novembro de 2014.



(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Francisco Batista de Albuquerque  
CPF: 068.144.092-91





SGM/P 135

Brasília, 21 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

A Câmara dos Deputados tem a honra de informar a Vossa Senhoria a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.619, de 2002, que “Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.”.

2. Informo ainda que a referida proposição foi aprovada em 26 de novembro de 2003 e foi encaminhada ao Senado Federal.

3. Segue anexa cópia do autógrafo da citada proposição.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente

Ao Senhor  
Presidente da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida.  
Praça São Francisco, nº 10 – Centro  
63.560-000 – Acopiara – CE



Documento : 21415 - 360fráiod.sam

Aprova o ato que autoriza a SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478, de 22 de março de 2002, que autoriza a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 21 de janeiro de 2004.

JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente

*Original*  
*Carne Cunha*



Documento : 21404 - 36

## DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Batista de Albuquerque , brasileiro, solteiro, portador do RG: 825816 SSP-CE e CPF: 068.144.092-91 representante legal da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, declaro e atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Acopiara-CE, 26 de novembro de 2014.



Francisco Batista de Albuquerque

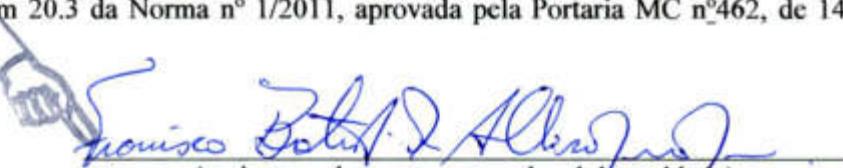
Representante legal da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME  
SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE  
14 DE OUTUBRO DE 2011.(Item alterado pela Portaria nº 197, de 1º de julho de  
2013).**

- |   |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);  |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.           |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;   |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual  |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;   |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  |
| 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituido nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;   |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1. |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº462, de 14 de Outubro de 2011.



(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência : Av. Cazuzinha Marques, 172 - Centro, na cidade de Acopiara, Estado Ceará, CEP 63560.000

Telefone para contato: 088 96489291

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
**CNPJ:** 41.365.909/0001-20

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:21:42 do dia 17/11/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/12/2014.

Certidão expedida gratuitamente.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>41.365.909/0001-20</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/11/1991</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>COLA ACOPIARENSE DE FORM E QUALIF PROFISSIONAL-EAFGP</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSE ALVES MOREIRA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>384</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>63.560-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ACOPIARA</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>UF</b> <b>CE</b>
<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>22/10/2005</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

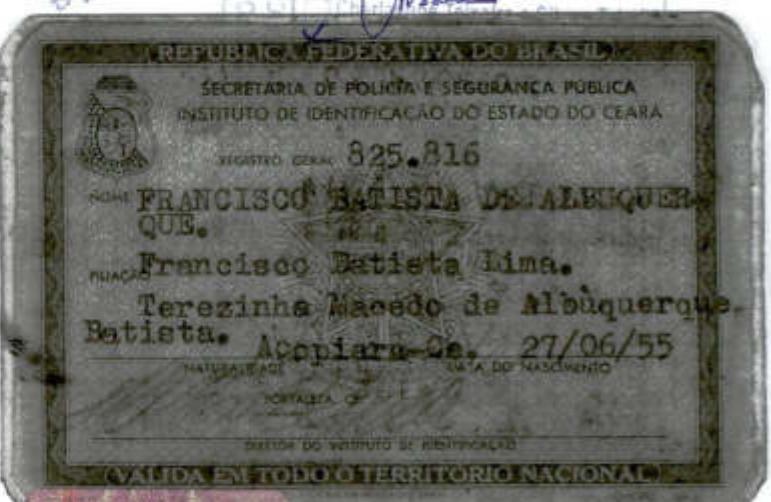
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/11/2014 às 11:46:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





Nº DO CLIENTE

5538710-1

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

coelce

Rua Pastor Valdemar, 150 CEP 60131-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 CCF 04.105.548-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 93.438, de 26 de abril de 2002

## CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I N°

365186871

Rota 12 12010 02 029000 - 6

Data de Emissão 18/11/2014

Nome TEREZINHA DE MACEDO DE ALBUQUERQUE BATIS

End. Postal AV PAULINO FELIX 0217  
CENTRO - ACOPIARA - 63560000

Medidor 10878137

Poste: 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 327198683-53

CGF

Nome do Responsável

## DATAS

Mês de Referência Data da Apresentação Prazo Letra

Nov/2014 18/11/2014 17/12/2014

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto ACOPIARA

Mês Set/2014

BLSO 14,55

DICR= 0,00 P

Padrão de Contabilidade

Apuração Individual

	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	6,03	12,06	24,12	0,00	0,00	0,00
FIC	3,55	7,10	14,20	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,54			0,00		

## ICMS

Base de Cálculo (R\$) Aliquota Valor do Imposto

42,19 27,00% 11,39

## ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

6897.9644.EFF8.71C9.1628.CB80.EETA.IDDF

## INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lei. Atual  Lei. Anterior  Cont.  Consumo (kWh)  Cons. Inv.  Cons. Pat.  Tarifa (R\$/kWh)  Valor (R\$)

17953 17873 1,00 80 0,00 00 0,52741 42,19

18/11/14 20/10/14 29 DIAS 80 0,00 42,19

DESCRIÇÃO VALOR (R\$)

VALOR CONSUMO DO MES 42,19  
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL 3,46

Este documento é uma cópia digitalizada feita de original que me foi apresentado. O documento é original e autenticado pelo(a) autorizado(a) no termo do Art. 2º do Decreto-Lei nº 2.145 de 25 de abril de 1949.

25 NOV. 2014

X

Cháqueline Oliveira e Silva - Tabella  
na Socorro da Silva - Substituta

VENIMENTO

25/11/2014

TOTAL A PAGAR (R\$)

45,65

## COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	19,61
Transmissão .....	0,49
Distribuição .....	1,55
Encargos Setoriais .....	1,09
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ...	13,44
TOTAL .....	42,19

## HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

	JAN	FEB	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEC
	80	80	91	79	81	78	64	89	77	71	78	99

importante

PREZADO(A) CLIENTE: A SUA CONTA DE LIGA, APÓS O VENCIMENTO, DEVERÁ SER PAGA, PREFERENCIALMENTE, NAS AGENCIAS, CORRESPONDENTES OU CANAIS ELETRÔNICOS DOS BANCOS SANTANDER, BRADESCO OU BANCO DO BRASIL.

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R\$ 2,05 referente a PIS e COFINS.  
(Art. 5º Reg. 180/2005 - ANEEL - leis n. 10.637-02 e 10.633-03)

A partir de 2015 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Nov/2014 vigoraria a bandeira VERMELHA, a qual implicaria R\$ 0,03/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, limulado de impostos. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).





Nº de Inscrição:

0005750661

## DADOS DO CLIENTE

Nome: SABRINA RIBEIRO DA SILVA  
 End. Leitura: RU BIBIANE PEREIRA DA SILVA, 104, CENTRO

Cidade: ACOPARA

End. Entrega:

Cidade:

Local: 020	Selos: 000	Quadrado: 0010	Lote: 00	CEP: 60560-000
Subsector: 00	Subquadro: 00			CBP: 50005

## ECONOMIAS

Residencial: 001	Commercial: 000	Industrial: 000	Público: 000
------------------	-----------------	-----------------	--------------

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço: ÁGUA	Medidor: 811F011000	Tutela Ajudante:	Métr. Anual:	Volumen(m <sup>3</sup> ): 0	Média Semestral(m <sup>3</sup> ): 1
---------------	---------------------	------------------	--------------	-----------------------------	-------------------------------------

## DATAS

Leitura Atual: 09/06/2014 Emissão: 09/06/2014 Leitura Água: 1000306  
 Leitura Anterior: 09/05/2014 Próxima Leitura: 09/07/2014 Leitura Esgoto:

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE AO

Nº de Amostras	Coro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	E. coli
Exigidas	037	037	010	037	037
Analisadas	037	037	037	037	037
Em conformidade	037	031	010	037	037

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CARO CLIENTE, ENCONTRAM-SE OUTRAS AS FATURAS DE SUA TITULARIDADE, PARA ESTA UNIÃO CONSUMIDORA, VENCIDAS EM 2013, CONFORME A LEI N. 12.007/2009. ESTA DECLARAÇÃO SUBSTITUI OUTRAS OUTRAÇÕES DO PERÍODO.  
 AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATOR E SAÚDE.

## DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ÁGUA	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m <sup>3</sup> )	Esgoto (m <sup>3</sup> )
	20,00	JAN 14	0	0
		FEB 14	0	0
		MAR 14	0	0
		ABR 14	0	0
		MAY 14	0	0
		JUN 14	0	0
		JUL 14	0	0
		AGO 14	0	0
		SET 14	0	0
		OCT 14	0	0
		NOV 14	0	0
		DEZ 14	0	0
		JAN 15	0	0
		FEB 15	0	0
		MAR 15	0	0
		ABR 15	0	0
		MAY 15	0	0
		JUN 15	0	0
		JUL 15	0	0
		AGO 15	0	0
		SET 15	0	0
		OCT 15	0	0
		NOV 15	0	0
		DEZ 15	0	0

## TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,00	VALOR DO SERVIÇO	24,50	
COFINS	0,12	VALOR DO SUSCADO	4,50	

## MÊS/ANO

06/2014

## VENCTIMENTO

02/07/2014

## TOTAL A PAGAR (R\$)

20,00

## ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagPadão. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta da sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na Ouvidoria: Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1918 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.





ESTADO DO CEARÁ

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Maria Teixeira e Silva - Titular

25 NOV. 2014

Substituta



Maria Teixeira e Silva - Titular

25 NOV. 2014

Maria Socorro da Silva - Substituta



CERTIFICO que a presente cópia é fidedigna  
reprodução fiel do original que me foi apresentado  
e que encontra-se Autenticado com base

no Art. 2º do Decreto-Lei n.º 2.145 de

25 de abril de 1940.

Maria Teixeira e Silva - Titular

Maria Socorro da Silva - Substituta

Nº DO CLIENTE

**231692-7**

Pode aplicar-se multa administrativa, infração ou multa  
sancionada contra o cliente com consumo irregular.

**coelce**

Rua Padre Valdomiro, 130 CEP 60135-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-78 CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pelo Decreto 10.438, de 26 de abril de 2002.

**CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE 941 N° 361239743**

Rota 10 12010 01 163000 - 0 Data de Emissão 16/10/2014

Nome MARIA DEIVA ALVES DE ALMEIDA

End. Postal RU EMÍDIO ALVES DE ALMEIDA 707

SAO FRANCISCO - ACOPIARA - 63560000

Medidor 25019235

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

RG / CPF / CNPJ 163154563-91

Nome do Responsável

**DATAS**

Mês de Referência 0ut/2014 Data da Apresentação 16/10/2014

**INDICADORES DE CONTINUIDADE**

Conjunto ACOPIARA Mês Ago/2014

EUSO 39,40

DIOP = 0,00 P Padrão Individual

Mensal Trimestral Anual Mensal Trimestral Anual

DIC 6,03 12,06 24,12 1,61 1,61 1,61

FIC 3,55 7,10 14,20 2,00 2,00 2,00

DMIC 3,54 7,08 1,08

**ICMS**

Base de Cálculo (R\$) 151,41 Alíquota 27,00% Valor do Imposto 40,08

**ÁREA RESERVADA AD CONTRROLE FISCAL**  
1985.6865.FE82.0E27.E4F1.2546.5908.564

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO**

Lote Atual	Lote Anterior	Conut.	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1414	13880	1.00	261	0,00	0,00	0,00	0,00
16/10/14	15/09/14	31.516	261	0,00	0,00	0,00	151,41

**DESCRIÇÃO:**

**VALOR CONSUMO DO MES**

**MULTA NORATORIA REF 09/2014**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**VALOR (R\$)**

151,41

2,69

11,13



VENCIMENTO

**03/11/2014**

TOTAL A PAGAR (R\$)

**165,23**

**COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO**

Energia .....	63,9%
Transmissão .....	1,0%
Distribuição .....	24,4%
Encargos Sociais .....	3,6%
Tributos : IPI PIS-COFINS .....	57,64
<b>TOTAL .....</b>	<b>151,41</b>

**HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)**

Mês/Ano	Valor R\$
09/2014	147,99

**Importante CONTAS EM ATRASO**

**AVISO DE VENCIMENTO:**

Informamos existir débito vencido sem encargos legais até esta data, no valor de R\$ 147,99. Conforme art. 172 do Reg. Anel 414/10.

Deverá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias do envio desse comunicado. Caso o débito tenha sido pago, falar desse deverá durar este aviso. Após 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, será encerrada a relação contratual.

**DEBITOS ATÉ VENCIMENTO**

Mês/Ano Valor R\$

09/2014 147,99

Consta desta fatura R\$ 16,76 referente a PIS e COFINS.  
Imp. R\$ 9.800,0000 - PIS/Cofins = 10,617,02 + 16,600,00

Lotérias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

318-631578955-6

HORA DF 17:43:31

LOT. 05.23980-5

LOCALIDADE: ACOPIARA

AG. VINCULADA: 3638

TERM 052910

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 165,23

836100000014 652308318000  
000023169204 048239222002

318-631578955-6

VIA DO CLIENTE

Lotérias CAIXA





HDTV É ISSO

Código do Cliente:

172771676

Valor Total a pagar:

**R\$ 381,80**

Cliente  
 FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA  
 AV CAZUZINHA MARQUES 401  
 CENTRO - ACOPIARA - CE  
 CEP 63560-000  
 CPF : 441.187.083-53

AGÊNCIA/CÓD.CEDENTE  
2271/1632361NOSSO NÚMERO  
000329887191-7Vencimento:  
**17/11/14**

Pág. 1 / 2

**Plano Mensal:** **R\$ 272,70**SKY Online  
Combo B SKY HDTV Full Top 2013 3 Campeonatos**Gastos Extras:** **+ R\$ 132,90****Descontos/Bônus:** **- R\$ 23,80****TOTAL A PAGAR:** **R\$ 381,80****Meus Gastos Extras:**

Locacao Equipamento De Sistema Opcional	R\$ 30,00
SKY Assistencia Premium	R\$ 13,20
Licenciamento De Software e Seguranca De Acesso	R\$ 19,80
Futebol	R\$ 69,90

**Subtotal** **R\$ 132,90****Descontos/Bônus:**

Desconto SKY	- R\$ 11,80
Desc Futebol no Combo/Duelo	- R\$ 12,00

**Subtotal** **- R\$ 23,80**

25 NOV. 2014

Quer mais comodidade e economia? Cadastre sua conta em débito automático!

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Segundo as normas vigentes da ANATEL, informamos que a falta de pagamento desta conta implicará no corte do sinal SKY após 16 dias do vencimento. A reativação ocorrerá em até 48 horas após a quitação do débito. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Cliente desde 01/09/2014. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima inicial, quando aplicável, é de 12 meses.



**cm**

Comarca de Acopiara

Cartório Marques - 1º Ofício

Notarial e Registral

CGC 05.716.980/0001-47

*Bell. Maria Solange Marques Rufino*  
Notária

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES, PROTESTOS, REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, AUTENTICAÇÕES, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS,  
CASAMENTOS, REGISTROS DE NASCIMENTOS E ÓBITOS.

## C E R T I D Ã O D E C A S A M E N T O

**FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA e MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA**

**MATRÍCULA 0173760155 1994 2 00017 025 0004454 70**

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**O Nubente:** Francisco das Chagas Oliveira, brasileiro, solteiro, protético, nascido aos quatro ( 04 ) de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro ( 1964 ), em Jericó - Paraíba, filho de Damião Rodrigues de Oliveira e Maria Terezinha de Jesus.

**A Nubente:** Maria Aldanila Silva Holanda, brasileira, solteira, atendente social, nascida aos vinte e três ( 23 ) de Novembro de mil novecentos e setenta e três ( 1973 ), em Iguatu - Ceará, filha de Pedro Henrique de Holanda e Francisca Aldamir Holanda da Silva.

**Data de Registro do Casamento** : **Dia** **Mês** **Ano**

Vinte e Oito de Dezembro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro 28 12 1994

**Regime de bens do casamento** Comunhão Parcial de Bens

**Nome que cada um dos Cônjuges passou a utilizar**

**MARIA ALDANILA SILVA HOLANDA OLIVEIRA.**

**Observações:** O livro foi renumerado do nº B-16 para B-17, bem como o nº de ordem de 3453 para 4454, por determinação do MM Juiz de Direito da Comarca



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Acopiara, 07 de Julho de 2010

**MARIA SOLANGE MARQUES RUFINO**

**TITULAR**

Rua Profº e Tabelião Maria Nísia Rodrigues Marques, 78 - Acopiara - Ceará. Cap: 63.560-000 Fone/Fax: (88) 3565-4265



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA



25 NOV. 2014



25 NOV. 2014



25 NOV. 2014

X  
*Maria*



Nº DO CLIENTE

5200056-7

coelce

uma empresa ENERGIA BRASIL

Rua Padre Valdemar, 150 CEP 69135-040 Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.101.346-3

A Vantagem Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 93.426, de 28 de abril de 2007.

## CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B1 SÉRIE B-J-N

360684634

Rota 07 12010 10 190000 - 5 Data de Emissão 13/10/2014

Nome ANTONIA MARQUES DE OLIVEIRA ALENCAR

End. Postal RU VICENTE CARLOS PINHEIRO 190  
SAO FRANCISCO - ACOPIARA - 63560000

Posto 0000 0000

Medidor 408027

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA de Potência 0,00

CGF

RG / CPF / CNPJ 893988403-59

Nome do Responsável

## DATAS

Mês de Referência	Data da Aprovação	Prazo Letras
Out/2014	13/10/2014	11/11/2014

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota	Valor do Imposto	Conjunto ACOPIARA		EFD 11.81				
				Mês	Ano/2014					
	82,34	27,00%	22,23	DIC	6,03	12,06	24,12	1,61	1,61	1,61
				FIC	3,55	7,10	14,20	2,00	2,00	2,00
				DMIC	3,54			1,00		

## ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5860.0557.1143.3F08.5F54.000.R0E1.BEG3

## INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lit. Atual	Lit. Anterior	Consumo (kWh)	Cons. Ind.	Cons. Faz.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7149	7005	1,00	144	8,00	0,100	1,00
					0,24210	2,42
					0,51465	2,56
13/10/14	11/09/14	32 DIAS	144			52,66
						8,02
						1,10
						0,23
						6,92
						3,29
						52,66

## DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES

ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079

MULTA MORATORIA REF 09/2014

JUROS DO MES

ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL

PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA

TERI 00105419 AGENTE 105419 AUTL 51793  
10-11-2014 BANCO DO BRASIL US 21:25  
070076601 CORRESPONDENTE BANCARIO 0062

COMPROVANTE PAGAMENTO COM COD. BANCO

## CONTENDO: COELCE CLA LIGERETICA CE

63600000000 72/20031000 00052000560  
001/12/2014  
NR DOCUMENTO 15.419  
NR CONTA/BAL 00000000000000000000000000000000  
DATA DO PAGAMENTO 10-11-2014  
VER 10. PAGTO/NRTO 02.72  
NR. PAGAMENTO 5.610.896.FD4.982.427

VIA 60 CENTRE

PAG FATO

25 NOV. 2014

72,22

Msde



TOTAL PAGAR (R\$)

HISTÓRICO DE CONSUMO											
127	134	150	125	108	92	131	115	128	124	124	151
JED	Out	Sep	Ago	Jul	Jun	May	Apr	Mar	Feb	Jan	Nov

VENIMENTO

20/10/2014

## COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia .....	22,24
Transmissão .....	0,46
Distribuição .....	6,66
Encargos Setoriais .....	1,24
Tributos :ICMS PIS-COFINS)...	31,35
TOTAL .....	63,37

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R\$

09-2014 63,31

## Importante CONTAS EM ATRASO

REVISÃO DE VENCIMENTO:  
 Informamos existir débito vencido sem acréscimos legais ate esta data.  
 no valor de R\$ 63,31. Conforme art. 172 da Res. Anel 414/10,  
 poderá ser suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos  
 15 dias do envio deste comunicado. Caso o débito tenha sido pago, favor  
 desconsiderar este aviso. Após 2 ciclos completos de faturamento, sem  
 fornecimento, será encerrada a relação contratual.

Consta desta fatura R\$ 9,12 referente à PIS e COFINS.  
 (Res. 9-RB, 190-2005 - MME/EE - 10.027.82 = 10.031.82)

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

**348.233.013-15**

Nome:  
**FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

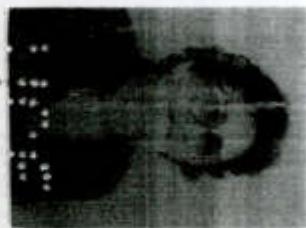
Nascimento:  
**18/09/1928**



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido(Autenticado(a)) nos termos do Art. 2º do Decreto-Lei nº 2.145 de 13 de abril de 1940.

**25 NOV. 2014**

X *M. Melo*  
Chefe(a) - Tereza e Silva - Tabellário  
Maria Socorro da Silva - Substituta



*Francisca Alves de Almeida*  
ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido(Autenticado(a)) nos termos do Art. 2º do Decreto-Lei nº 2.145 de 13 de abril de 1940.

**25 NOV. 2014**

X *M. Melo*  
Chefe(a) - Tereza e Silva - Tabellário  
Maria Socorro da Silva - Substituta



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e conferido(Autenticado(a)) nos termos do Art. 2º do Decreto-Lei nº 2.145 de 13 de abril de 1940.

**25 NOV. 2014**

X *M. Melo*  
Chefe(a) - Tereza e Silva - Tabellário  
Maria Socorro da Silva - Substituta



Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações  
Número: 000 008 585-AB  
TIM Celular S.A.  
Av. Barão de Studart, 2575 - Sala 6-Fortaleza-CE  
CNPJ: 04.206.050/0087-01 E: 06 699 697-0  
CNPJ da Matriz: 04.208.050/0001-80

Cliente: 112520331  
CPF/CNPJ: 34823301315  
Emissão: 14/11/14 Postagem: 24/11/14  
Referência: NOV14 Período: 14/10/14 a 13/11/14  
Débito automático: 112520331010  
CFOP: 5307

**Endereço Fiscal**

FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
R R PEDRO ALVES, 139  
CENTRO  
63560-000 - ACOPARA - CE

VENCIMENTO  
07/12/14

**VALOR**  
R\$ 142,18

**"TIM"** é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil.

Desde 02 de Novembro de 2014 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.tlm.com.br/9digito](http://www.tlm.com.br/9digito).

Nº do Acesso: 88-9967-4592

	QUANTIDADE	Nº DIAS	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
<b>01 MENSALIDADES E FRANQUIAS</b>					<b>39,00</b>
02 1204 Bônus Cliente + de 3 anos	1	31	27%	3,65%	-85,00
03 Liberty +50 (060/PÓS/SMP)	1	31	27%	3,65%	124,00
<b>04 PACOTES</b>					
05 Pct 50min p/outras operadoras - 088-9967-4592(060/PÓS/SMP)	50				
	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
<b>06 CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM</b>					<b>82,29</b>
07 Chamadas de Acesso *100	1	00m30s	27%	3,65%	0,00
08 Chamadas recebidas em Roaming Nacional	11	29m18s	27%	3,65%	0,00
09 Chamadas Longa Distância: TIM LD 41	2	23m18s	27%	3,65%	46,36
10 Chamadas Locais para Outros Telefones Fixos	6	07m48s	27%	3,65%	0,86
11 Chamadas Locais para Outros Celulares	20	75m30s	27%	3,65%	35,07
12 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	73	186m54s	27%	3,65%	0,00
13 Chamadas LD41 Ilimitadas para Celulares TIM	33	94m18s	27%	3,65%	0,00
<b>14 USO DE SERVIÇOS TIM</b>					<b>11,96</b>
15 Conexões de Dados Liberty Web Smart	5	15,61 KB	27%	3,65%	0,00
16 Serviços VAS	4		27%	3,65%	11,96
<b>17 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS</b>					<b>6,50</b>
18 Seguro Assurant - Conta Premiada	1				6,50

ADOLESCENT MELANCHOLIA



Dúvidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta](#) na Área Exclusiva do site [www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)  
Central de Atendimento TIM: 1056

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
ICMS	27%	R\$ 133,25
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R\$ 133,25
PIS/COFINS - Serviço Não Telecom		R\$ 0,00
PIS/COFINS - Total		R\$ 133,25

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

The TIM logo consists of three horizontal wavy lines above the letters "TIM".

TM Celular S.A.

**NOME DO CLIENTE**

Em atendimento a Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influí na formação dos preços dos serviços prestados.

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
11252033101-0	NOV / 14	14/11/14	07/12/14	R\$ 142,18

VIA BANCO

8462000001

42180109010-9

00106551411-7

60351336599-0

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



*REQUERIMENTO DE AUTENTICAÇÃO*

**Selo de Autenticação**  
NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO  
ESTADO DO CEARÁ

**SZNL 03**

**AUTENTICAÇÃO**

Nº GE 430.077

**CARTÓRIO MUNICIPAL**  
2 OFÍCIO - ACOPPIARA

*Francisco Robson Coelho Diniz*  
25 NOV. 2014  
Charline Teixeira e Silva - Tabellão  
Maria Socorro da Silva - Substituta

*Maria Socorro da Silva - Substituta*





Nº de Inscrição:

025663941

## DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCISCO ROBSON C DINIZ  
 End. Litura: RU EMÍDIO ALVES DE ALMEIDA, 402, CENTRO  
 Cidade: ACOPÍARA  
 End. Entrega:  
 Cidade:  
 Local: 026 Sítio: 007 Quadra: 0110 Lote: 0233 Comp: 0000  
 CEP: 63660-000

ECONOMIAS  
 Residencial: 001 Comercial: 000 Industrial: 000 Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO					
Serviço	Medidor	Leratura Anterior	Leratura Atual	Volumen(s)	Média Semestral(m³)
AGUA	A10F130022	608	602	14	17

DETALHES					
Leratura Atual:	03/10/2014	Emissor:	03/10/2014	Lacre Águas	
Leratura Anterior:	03/09/2014	Próxima Leratura:	03/11/2014	Lacre Engata	
QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A:	03/2014				
Nº de Amostras	Claro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Tratadas	037	037	010	037	037
Analizadas	037	037	037	037	037
Bm conformidade	037	037	031	037	037

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAÚDE.  
 DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA

Descrição dos serviços	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		mesil/ano	Água (m³)	Engata (m³)
ÁGUA JUROS DE 0,033% AO DIA MULTA DE 2%	32,50 0,05 0,51	DUT/13 NOV/13 DEZ/13 JAN/14 FEB/14 MAR/14 ABR/14 MAI/14 JUN/14 JUL/14 AGO/14 SET/14	10 17 17 25 14 26 21 23 18 20 12 13	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO	Subsídio	
Descrição	Descrição	Valor (R\$)
PIS	VALOR DO SERVIÇO	37,96
COFINS	VALOR DO SUBSÍDIO	4,87
	VALOR TOTAL A PAGAR	33,09
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
10/2014	04/11/2014	33,09

## ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: PagSeguro. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195 nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site [www.cagece.com.br](http://www.cagece.com.br) ou na Ouvidoria: Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: [www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)

CAGECE  
CENTRAL DE ATENDIMENTO  
0800 275 0195

155  
OUVIDORIA DO ESTADO  
CENTRAL DE ATENDIMENTO



25 NOV. 2014

X Jusselie



X *Maria Gorete Batista de Albuquerque Cavalcante*  
25 NOV 2014



## DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA G B DE A CAVALCANTE  
End. Leitura: RU JANUARIO PEREIRA, 29; CENTRO  
Cidade: ACOPIARA

CEP: 63560-000

End. Entrega:

Cidade:

Local: CCG Sator: 006 Quadra: 0013 Lote: 0075 Cmp: 0000  
Subsídio: 00 Subquadra: 00

CEP:

## ECONOMIAS

Residencial: 001	Comercial: 000	Industrial: 000	Público: 000
------------------	----------------	-----------------	--------------

## INFORMAÇÕES SOBRE MEDAÇÃO

Serviço	Medidor	Lerma Anterior	Lerma Atual	Volumen(m³)	Média Semestral(m³)
ÁGUA	A11N245019	167	177	10	3

## DATAS

Leitura Atual: 07/10/2014 Emissor: 07/10/2014 Lote Água: 015071

Leitura Anterior: 06/09/2014 Próxima Leitura: 07/11/2014 Lote Esgoto:

## QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE À:

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	COR	Coliformes Totais	E. Coli
Exigidas	037	037	010	037	037
Analysadas	037	037	037	037	037
Ens. conformidade	037	031	031	037	037

## MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARABÉCEMOS SUA PONTUALIDADE. ÁGUA TRATADA E SAÚDE.  
DEVOLDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR ÁGUA.

Descrição dos serviços	Valor (R\$)	Histórico de Volume	
		Mês/Ano	Aqua (m³)
ÁGUA	21,50	19/10/13	1 0
ESGOTO	19,04	19/10/13	0 0
		NOV/13	1 0
		DEZ/13	0 4
		JAN/14	0 4
		FEV/14	0 2
		MAR/14	0 2
		ABR/14	0 2
		MAY/14	0 2
		JUN/14	0 2
		JUL/14	0 2
		AGO/14	0 2
		SET/14	0 4



Descrição	Valor (R\$)	SUBSÍDIO	
		Descrição	Valor (R\$)
PIS	1,21	VALOR DO SERVIÇO	51,58
COFINS	0,24	VALOR DO SUBSÍDIO	11,04
		VALOR TOTAL A PAGAR	40,54
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)	
10/2014	04/11/2014	40,54	

## ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Tríngulo. Outros: Pagfácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

E é obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Mais informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site: www.cagece.com.br ou na Ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autorquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

## DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 6.15.217260

CPF: 000.000.000-00

Data: 00/00/0000

Código de identificação:

352967053935267

Data: 01/01/2013

Fatura Mensal

Via do agente  
arrecadador

10/2014

REGISTRO GERAL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
490.445.28		VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 15-01-88.
SOMÉ		ANTONIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE	
FILIAÇÃO		José Rodrigues Pinheiro e Raimunda Moreira de Oliveira.	
Acopiara-CE.		16	09-03-49.
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
DOC. ORIGEM		Cert. Cas. Nº 64, Liv. B-1, Fls. 63, Cart. Acopiara-CE.	
CPF ***		Firma / Assinatura	
		15 DE 23/08/83	
Selo de Anotação de MOVIMENTAÇÃO			
NÚMERO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ			
GV47 03			



The image shows a Brazilian Social Security Card (Carteira de Identidade). The card is pink and features several pieces of identifying information. At the top right, it says "ASSINATURA DO TITULAR". Below that is the title "CARTEIRA DE IDENTIDADE". The cardholder's name, "Jusselene", is written in cursive across the middle section. At the bottom, it says "MINISTÉRIO DA FAZENDA".

Secretaria da Receita Federal	
<b>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</b>	
<b>Nome</b>	<b>ANTONIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE</b>
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>632730633-00</b>
	<b>Data do Nascimento</b>
	<b>09/03/49</b>



O Governo do Estado, por meio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, conjunta que a partir de março de 2013 o extrato de pagamento do salário do servidor será disponibilizado pelos Calecas Automáticos do Bradesco. O extrato impresso não será mais emitido.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE PAGAMENTO DATA REF. 01/2013 P-0

SECRETARIA DA EDUCACAO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

*A Associação São João Batista dos Moradores e Produtores de Vila Moreiras e Sítio Campestre, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.521/0001-61, com sede na Vila Moreiras de Cima, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

Acopiara - CE , 10 de novembro de 2014.

Antonia Marlucia Gonçalves de Lima

Representante Legal da Assoc. S. João Batista dos M. e Prod. de V. Moreiras e St.  
Campestre

Nome do representante legal:  
Antonia Marlucia Gonçalves de Lima  
CPF: 777.685.233-34  
RG: 229898392

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.521/0001-61 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
	DATA DE ABERTURA 28/11/1996		
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC.S.JOAO BATISTA DOS M.E PROD.DE V.M.E ST.CAMPESTRE</b>			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>VL MOREIRAS DE CIMA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>		
CEP <b>63.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE</b>	MUNICÍPIO <b>ACOPIARA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2014 às 09:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



~~Vítor da Silva~~ foi substituído por José Gomes da Silva - Môto - não se enquadra no perfil.

89

~~Antônio Rodrigues de Amorim~~

~~Francisco Rodrigues Pereira~~  
~~François Cambodian des Sítio~~

~~Antônio conde de Pereira~~

~~José Silve de Oliveira~~

~~José Gomes da Silva~~

~~Antônio Batista e Silva~~



*José* 5 NOV 2014

~~Antônio Batista da Silva~~  
José Gomes da Silva - Substituto

Cita da reunião para composição da diretoria da Cinciac.  
Só José Batista.

Nos quatro dias do mês de outubro, as quinze horas e  
meia. Só José Batista reuniu-se na diretoria ativa  
da Cinciac. São José Batista, seu autor, formou  
os membros da nova Diretoria que abarcará os  
trabalhos da Cinciac para o exercício 2011 e 2014.  
A reunião teve início com a assinatura da indicação do  
Suplente Souto. Ficando assim, a composição da diretoria:  
Presidente Antônio Martins G. de Lima.

1º Vice-Presidente - Souto Martins G. de Lima

1º Secretaria - Francisca Noronha Bento da Costa

2º Secretaria - Maria Zuleidez Alves dos Santos

1º Tesoureiro - Sidewane Cordeiro da S. Lima

2º Tesoureiro - Francisca Lúcia de Lima

Comitê Executivo:

1º Membro - Maria Moreira de Oliveira Reis

2º Membro - Francisca Gonçalves de Lima

3º Membro - Maria do Rosário Costa

4º Membro - Rosângela Vilma

Ficaram-se com a guarda da Pay-Nova e aguardaram  
mais. Onde todos os presentes compareceram.

Franica Moreira, Pinheiros da Costa, Endrina m. Pinheiros  
Maria Inês de Alves dos Santos Souza, Francisco Pereira e Filho  
Cintia Malucia Gonçalves de Lima, Franciça Gonçalves de Lima  
Maria do Rosário Costa, Ademir Condino da Silva  
Rossoneri Vieira

Acta da reunião da Associação São João Batista dos  
Moradores e Produtores da Vila Moreira e Sítio  
Campestre.

Data: 22/10/11. Horário: 19:00h. Local: Capela São João Batista.  
Pauta da Reunião:

- Colhida - Leitura do texto e reflexão  
- apresentação da Composição dos Membros da reunião  
da nova diretoria - Valor sobre as reuniões que tiver anterior: Votação por aclamação - Direito assegurado no Estatuto - Informações: Seguro Saúde -  
Membros da diretoria e seu compromissão - Palavra da Presidente festejamento Sírios - Importante de todos os presentes.

José Antônio Pereira e Filho

Fábio Moreira Filho

Franica Gonçalves de Lima, Francisa Manciam da Cunha  
Maria Belo Moreira Pinheiro

P. P. José Jerônimo da Silva

Vanessa da Silva

Franicevaldo de Lima Gama

Franicevaldo de Lima Gama

Maria Moreira de Souza Lute

Maria do Rosário Costa

Francisco Rodrigues Pereira

Luis Augusto de Oliveira

Antônio Regino da Costa

Cássio Ferreira de Lima

Gilberto Moreira de Souza Lima

Franicevaldo de Lima

Sonia Maria da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ANTÔNIA MARLUCIA GONÇALVES DE LIMA

Nº de Inscrição

777685233-4

Data do Nascimento

25/01/75

POLEGÃO DIRETO



*José* 25 NOV 2011

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
Antônia Marlúcia Gonçalves de Lima  
ANTÔNIA MARLUCIA GONÇALVES DE LIMA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

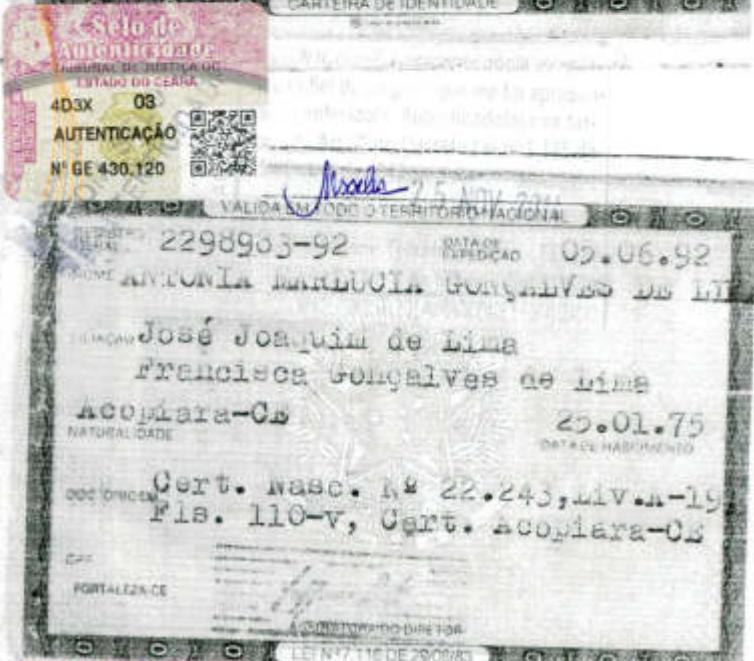
Emitido em: 25/05/96



*X* *José* 25 NOV 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

I-19

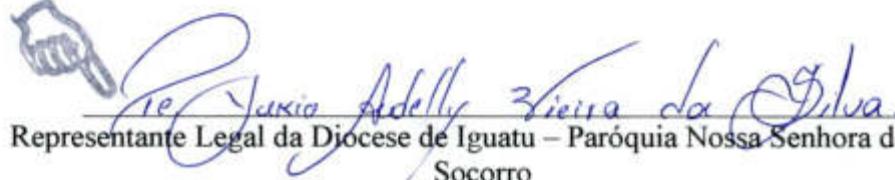


*X* *José* 25 NOV 2011

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

*A Diocese de Iguatu – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.336/0001-05, com sede na Av: Cazuzinha Marques S/N, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

Acopiara - CE , 10 de novembro de 2014.



Representante Legal da Diocese de Iguatu – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Nome do representante legal:  
Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva  
CPF: 869.431.383-91  
RG: 305373196 SSP-CE

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provide à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.513.336/0001-05**  
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABE  
**29/09/1971**

NOME EMPRESARIAL  
**DIOCESE DE IGUATU**

DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 ...\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R 13 DE MAIO**

NÚMERO  
**665** COMPLEMENTO

CEP  
**63.500-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**IGUATU**

DATA DA SITUAÇÃO  
**03/11/2005**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/11/2014 às 13:07:20** (data e hora de Brasília).

**Voltar**



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,  
[clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



## DIOCESE DE IGUATU

DOM JOÃO JOSÉ COSTA

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Bispo Diocesano de Iguatu



Aos que a presente provisão virem, saudação, paz e bênção em Nossa Senhor Jesus Cristo.

Atendendo a necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, na cidade de Acopiara e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do **Revmo. Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva**, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, **Pároco** desta referida Paróquia (Cf. Cânone 523-524); depois de recebida a profissão de fé do nomeado, “ad normam iuris” (c. 833nº 6) e invocado a Graça Divina.

“O Pároco é o pastor próprio da Paróquia a ele confiada; exerce o cuidado pastoral da comunidade que lhe foi entregue, sob autoridade do Bispo Diocesano, em cujo ministério de Cristo é chamado a participar, a fim de exercer, em favor desta comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a colaboração dos fiéis leigos, de acordo com o direito”. (c. 519).

Além das faculdades concedidas “ex officio” pelo Direito, concedo a faculdade de dirimir da pena de excomunhão “latae sententiae” e absolver o pecado dos fiéis que nela tiverem incorrido; permanecendo os casos reservados à Sé Apostólica.

Sua Revma. cumprirá com empenho os deveres que são inerentes a seu cargo, tendo em vista, sempre, a maior glória de Deus e o bem das almas, observando as determinações do Código de Direito Canônico e as normas emanadas pela autoridade diocesana.

Dada e passada nesta Cúria Diocesana de Iguatu, sob o nosso Sinal e Selo de nossas Armas, aos 24 de junho de 2014 – Selenidade de São João Batista.

+ Dom João José Costa O.Carm.  
Bispo Diocesano

Pe. Francisco Ernandir Alves Ferreira  
Chanceler



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS**

*A Paróquia São Francisco de Assis, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.513.336/0027-36, com sede na Rua: Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N- Bairro: São Francisco, na cidade de Acopiara, Estado de Ceará , entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.*

Acopiara-CE, 10 de novembro de 2014.



*P. Glauber Alves de Oliveira*

Representante legal da Paróquia São Francisco de Assis

Nome do representante legal:  
Pe. Glauberto Alves de Oliveira  
RG: 2008178118-5  
CPF:757.508.133-04

**ATENÇÃO:** Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



*Glauber Alves  
de Oliveira*

25 NOV. 2014

*M. Glauber Alves de Oliveira*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>07.513.336/0027-36</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>13/02/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>DIOCESE DE IGUATU</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>PAROQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ GONZAGA DE MENDONCA</b>	<b>NÚMERO</b> S/N	<b>COMPLEMENTO</b>
CEP <b>63.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>ACOPIARA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	UF <b>CE</b>	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2012</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/11/2014** às **11:49:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/11/2014

**DIOCESE DE IGUATU****DOM JOÃO JOSÉ COSTA****Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica****Bispo Diocesano de Iguatu**

Visto o bem da porção do povo de Deus que se encontra na Paróquia São Francisco de Assis;

Visto os cânones 523-524;

Ponderadas todas as circunstâncias; e ouvido o Conselho dos Presbiteros; e feitas às devidas indagações sobre a idoneidade do nomeado;

Recebida a profissão de fé do nomeado, "ad normam iuris" (c. 833nº 6);

Tendo invocado a Graça Divina,

**NOMEIO**

Por tempo indeterminado, "ad normam iuris", o Pe. Glauberto Alves de Oliveira, Pároco da Paróquia São Francisco de Assis, situada à Rua Luiz Gonzaga de Mendonça, S/N, Bairro São Francisco.

"O Pároco é o pastor próprio da Paróquia a ele confiada; exerce o cuidado pastoral da comunidade que lhe foi entregue, sob a autoridade do Bispo Diocesano, em cujo ministério de Cristo é chamado a participar, a fim de exercer em favor desta comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a cooperação de outros presbiteros ou diáconos e com a colaboração dos fiéis leigos, de acordo com o direito". (c. 519).

Além das faculdades concedidas "ex officio" pelo Direito,

**CONCEDO**

A faculdade de dirimir da pena de excomunhão "latae sententiae" e absolver o pecado dos fiéis que nela tiverem incorrido; permanecendo os casos reservados à Sé Apostólica.

O presente Decreto seja comunicado aos interessados diretamente e cuidadosamente arquivado nos arquivos paroquiais desta Paróquia.

Dado e passado na Cúria da DIOCESE DE IGUATU  
aos 24 de Setembro de 2011, ano da graça do Senhor.

*[Handwritten signature of Dom João José Costa]*  
**DOM JOÃO JOSÉ COSTA**

*[Handwritten signature of Pe. Francisco Fernandes]*  
**Bispo Diocesano**

*[Handwritten signature of Pe. Francisco Fernandes]*  
**PE FRANCISCO ERNANDIR ALVES**

*[Handwritten signature of Pe. Francisco Fernandes]*  
**FERREIRA**

*[Handwritten signature of Pe. Francisco Fernandes]*  
**Chanceler**

Rua Evaldo Gouveia, nº 479 - São Sebastião Iguatú-Ce / CEP: 63500-000  
Fone/Fax: (88) 3581-0731 E-Mail: curia@diocesedeiguatu.org.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008178118 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2012

NOME: GLAUBERTO ALVES DE OLIVEIRA  
FILIAÇÃO: ELIAS CÂNDIDO OLIVEIRA  
TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA  
NATURALIDADE: ACOPÍARA - CE  
DOC. ORIGEM: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: TRUSSÚ TERMO: 2805 FOLHA: 586 LIVRO: A-3-C ACOPÍARA - CE  
CPF: 757.508.133-04

1. VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 135

RG: ANT: 253223592  
DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1976



CNBB - CNP  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
TWAR - 03  
AUTENTICAÇÃO N° GE 430.097

NOME: PE. GLAUBERTO ALVES DE OLIVEIRA - Tabellão da Silva - Substituto  
ASSINATURA DO PORTADOR:

DIÓCESE / CONGREGAÇÃO: IGUAU - CE  
NASCIMENTO: 04/04/1976  
ORDENAÇÃO: 04/08/2006  
CPF: 757.508.133-04  
ID. CIVIL - REG. GERAL: 2532235-92 CE  
TIPO SANGUÍNEO: O+

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

25 NOV. 2014



CNBB - CNP  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
TWAR - 03  
AUTENTICAÇÃO N° GE 430.098

25 NOV. 2014

CNBB - CNP  
COMISSÃO NACIONAL DE PRESBITEROS DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PRESBITERAL

Nº 14795  
Brasília-DF 08/08/2009

Pe. Glauberto Alves da Silva - Tabellão da Silva - Substituto

CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP CNBB - CNP



25 NOV. 2014

X

X

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

A Associação de Moradores de Vila Lagoinha, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.156/0001-65, com sede no Sítio Lagoinha, S/N, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Acopiara - CE , 12 de novembro de 2014.

CARTÓRIO  
DO 1º OFÍCIO

 Edmilson saraiva da Silva  
Representante Legal da Associação de Moradores de Vila Lagoinha

Nome do representante legal:

Edmilson Saraiva da Silva

CPF: 320.927.683-87

RG: 2001029155516 SSP-CE

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

	<p>Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Edmilson Saraiva da Silva</i></p> <p>Dou fé em test. <i>ED</i> da verdade Acopiara (CE) <i>16 NOV 2014</i></p> <p><i>Francisca Maria Pereira</i></p> <p><input type="checkbox"/> Beti Marco Antônio Pedrazzi Valentini - Titular <input checked="" type="checkbox"/> Francisca Maria Pereira - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Verônica Alves Aleixo - Escrevente Autorizada <input type="checkbox"/> Francisca Rodrigues da Silva Alves - Escrevente Autorizada</p>
---	--



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.242.156/0001-65</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2004</b>	
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA LAGOINHA</b>			
JLDO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
<b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>SIT LAGOINHA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>63.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SEDE RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ACOPIARA</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2014** às **10:25:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



O dia 26 (sábado) para eleição e posse  
da nova diretoria e conselho fiscal da Associação  
dos Mercadores de Vila Boaçinha, ocepiu-se na  
sala de reuniões da sede social  
na vila Boaçinha, que contou com um  
grande número de sócios e convidados. Às 13:40hs o Presidente  
Edmilson Saraiva Andrade que fez a abertura que  
foi como mutua de cerimônia Jô Bozorra, que após dar as boas  
vindas aos presentes e agradecer aos Pela Puxado que viram  
a composição da mesa, com a diretoria e alguns convidados.  
Após a mesa composta seguir em seu pronunciamento  
falando da importância da entidade para os mercadores  
da vila Boaçinha e de toda área de abrangência da  
Associação. Ao fazer a falação para o presidente que falou  
da importância da assembleia e da eleição da nova diretoria  
informando que todos os trâmites legais haviam sido  
cumpridos e alles para o dia todo estava pronto  
para a eleição. Em seguida ao seu nomeado chamado  
Drauzio Lúcio do Instituto da Associação para que todos  
os presentes fôsssem conoscimento. Em seguida foi pôr em  
votação a única chapa habilitada para concorrer à  
eleição formando assim o novo quadro da diretoria e  
conselho fiscal. A chapa apresentada foi eleita para  
o clermorios renomadamente e a nova diretoria ficou  
assim composta: Presidente Reclito Edmilson Saraiva  
Vice Presidente: Henrique Araújo 1º SECRETÁRIO: Saenzinha Oliveira  
2º SECRETÁRIO: Márcio Ribeiro 1º tesoureiro: Josi Pinho (Ad. 1307)  
2º TESOUREIRO: Graide Duarte. CONSELHO FISCAL: 1º Chico da Cândida  
do 2º Josi Braga 3º Chico Pedro. SUPLENTES: Coronel Ferreira  
Chico Pedro, Stenca. Apesar de algumas pessoas elas  
fizeram emendas na ata, passando a para as de  
cuições seguintes, alguns convidados fizeram  
declarar a importância do ato, parabenizando  
e Presidente Reclito bem como fechou o encontro.



02

entre os vereadores, registrou a presença o  
Procurador do Presidente da Câmara Municipal  
de Americana, o Vereador Picão Túcaro de Oliveira  
que premiou impenitentemente os vereadores  
que apresentaram requerimentos em prol da entidade, e não havendo  
mais o que distribuir o Presidente Edmilson Saraiva  
deu por encerrado a Assembleia em sua Reserva.

Assinou a presente nota que apõe lista e agradecendo a acido  
já assinada por todos.

Maria Paula Saraiva Manta

Maria Socorro Costa Maia  
Marta Oliveira da Silva

José Ottoni de Souza

Tomás Rezende dos Anjos

Tomás Rezende dos Anjos

José Geraldo da Cunha

Maria Elio Nio Teixeira Silva

François Moraes de Souza

Bílida Coimbra - 2013

Tertúlio Barbosa Guerra

Maria das Dores Pereira de Souza

Maria Alice de Paula

Raimunda Freixa Fernandes Silla

Loc Alves Teixeira

Norivalo Marinho Macedo Pimentel

Edvaldo Nunes da Cunha

Edvaldo Soárez de Souza

Mariângela Pinheiro Soárez de Souza

Antônio Pericoco Lins da Cunha Neto

Maria Estânia Souza

Adilson Borges da Silva

Maria das Dores da Silva

Ana Maria da Conceição

Francisco Elísio de Oliveira de Araújo

Gloria da Cunha Soárez

Fábio Faria da Costa



Jardim

25-NIV. 774

Hélio Ferreira de Souza

com o Sócio Celso Moraes

mais Boni de Souza

François Pinto da Silva

Antônio Eliane Alves Chaves Ferreira

Maria Celestina Pereira Silva

Maria Sueli da Silva Pires

Maria Agnieszka Estrela da Silva

François Gomes de Souza

Antônio José Neto

François Gomes de Souza

Vera Pinto da Silva

Elton Ferreira da Silva

Manoel Batista Monte Neto

José Antônio Souza

Avaline Silva da Silva

François James Rodrigues Lima

Antônio Sávio Santos

Ricardo Ferreira da Oliveira

Antônio Ferreira de Oliveira

François Ferreira da Silva Oliveira

Edilaine Pinheiro da Silva

François Ferreira da Silva

François Pinto da Silva

Maria Renia Batista

François Batista Alves dos Reis

Vera Lúcia Marizela da Piedade

Gilson Batista

Antônio Alves de Oliveira Lima

Maria Carlos da Silva Feitosa

François Gomes de Souza

Maria Lúcia Marinho

Maria Vanita Moreira

Ricardo Batista Lima

maio 25 NOV 2015



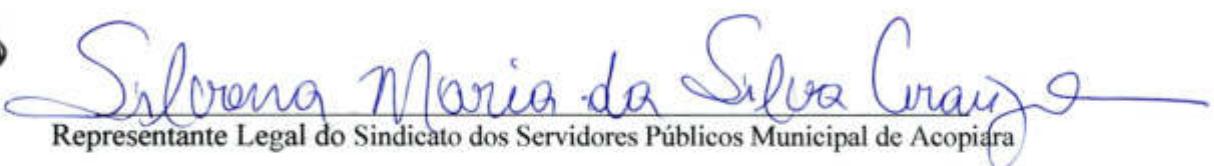




MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Acopiara, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.478.608/0001-05, com sede na Rua: Cel. Manoel Alves, S/N, na cidade de Acopiara, Estado do Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Acopiara - CE , 12 de novembro de 2014.

  
  
Representante Legal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Acopiara

Nome do representante legal:  
Silvana Maria da Silva Araújo  
CPF: 388.727.903-44  
RG: 2001029166470 SSP-CE

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

 QRO 02 RECOMENDADO DE FIRMA Nº 85427.963	<p>Requerimento a(s) firma(s) <input type="checkbox"/> DOI Autenticidade por semelhança <input checked="" type="checkbox"/> de Silvana Maria da Silva Araújo Data em testemunha da verdade Acopiara - CE 26 NOV 2014 de 20 Márciana Bernardes Moreira Uchôa Paula Alexandre Pereira Escrevente</p>
---	--



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>12.478.608/0001-05</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>03/01/1991</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE ACOPARA</b>		
<b>NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ***** <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>313-1 - ENTIDADE SINDICAL</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R CEL. MANOEL ALVES</b>	<b>NÚMERO</b> <b>S/ N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>63.560-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ACOPIARA</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>UF</b> <b>CE</b> <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ***** <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/11/2014** às **10:22:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/11/2014



: trinta e três) associados, sendo constatados que compareceram e votaram em separado 16 (dezessete) associados, perfazendo um total de 349 (trezentos e quarenta e nove) associados votantes em todas as mesas coletores, registrando-se que votaram em branco 14 (quatorze) associados, votaram nulo 09 (nove) associados. Votaram a favor da Chapa Única 321 (trezentos e vinte e um) associados, sendo eleita referida chapa com 98,5% (noventa e oito e meio por cento) dos votos válidos.

Os trabalhos de votação do pleito transcorreram em ordem e não foram apresentados recursos, impugnações e nem qualquer incidente digno de nota. E para constar, o senhor Coordenador da Comissão Eleitoral, Fábio Inácio Pereira, mandou que se lavrasse a presente Ata que recebe as assinaturas de todos os componentes da

Assembleia

Ana  
Gal



CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado (confidencial Autenticado(a)) nos termos do Art. 2º do Decreto Lei nº 2.145 de 5 de abril de 1940.

Marcos 25 NOV 2011

Chá Lynne Teixeira e Silva - Tabelião

Maria Socorro da Silva - Substituta



Cita de Posse da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma. Os (29) vinte e nove dias de mês de abril de 2011 às 15 horas na Sede do Sindicato iniciou-se a presente reunião para dar posse à Diretoria

: eleitos em vinte e cinco(25) de março de 88  
corrente ano com mandato até (29) vinte  
e nove de abril de 2015. A reunião  
presidida pelo Senhor Fábio Inacio Re-  
reira, presidente da Comissão Eleitoral  
que formulou breves saudações aos  
nascim-eleitos. Após terem usado da-  
palavra vários membros da diretoria,  
o Presidente da Comissão Eleitoral  
procedeu a chamada individual,  
solicitando a cada um que assinasse  
o termo de posse declarando os eli-  
tos empossados, cuja chamada obte-  
ve a seguinte ordem: Diretoria

Presidente: Silvana Maria da  
Silva Araújo CPF: 38872790344, Vice-Pre-  
sidente: Maria Vanusa Bezerra Ferreira,  
CPF: 38874776349, Secretária de Finanças:  
Leônio Severino Isidoro, CPF: 83931376320,  
Secretário de Finanças: Januário Pereira  
Neto, CPF: 17248418315, I Secretaria Geral:  
Maria de Fátima Gilmeida, CPF: 4285946-

99395, II Secretaria Geral: Maria Eneilde  
Mendes de Andrade Coleta, CPF: 80034014387,  
Suplentes da Diretoria: I: Albetiza Bruna  
de Vale, CPF: 81782047, II: Andreia Félix  
Firmine, CPF: 90372049340, III: Jeana Paula  
Bezerra de Araújo, CPF: 47267420795,

Conselho Fiscal: I: Maria Maria Ferreira,  
CPF: 20474368387, II: Glene Moraes de  
Ciquini, CPF: 628767403-20, III: Maria Iris  
Pereira da Silva, CPF: 82062943334,

Suplentes do Conselho Fiscal: I: Maria  
Gonçilia Matias Neres, CPF: 21150052368,  
II: Maria Sáenz de Queiroz, CPF: 195438753  
91, III: Francisca Alves Brito, CPF: 37115332304.

Em nome dos empossados a professora  
Silvana Araújo formulou seu agradecimen-  
to. Não havendo mais nada a  
tratar, eu Maria Erenilde Mendes de  
Andrade Coleta encerro a presente reunião  
que será lida e assinada por quem  
de direito Maria Erenilde Mendes de Andrade Coleta

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a ATA de Posse da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Acopiara, foi devidamente averbada à margem do Registro nº 560 as fls. 169v do Livro A-6, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

Cartório Manoel José

O referido é verdade. Dou fé.

2º. Ofício

Acopiara-Ce, 30 de janeiro de 2012

Maria Socorro da Silva  
Substituta



VALIDO SOMENTE  
COM SELO

DE

AUTENTICIDADE



Acta da Assembleia Geral Extraordinária do  
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.  
Nos 16 (seis) dias de junho de 2012 às 8:00  
horas na sede do Sindicato iniciou-se a  
presente assembleia para escolher e deliberar  
os delegados e suplentes ao 7º Con-  
gresso Estadual da Federação dos Trabalhado-  
res do Serviço Público do Estado do Ceará  
nos dias 08,09 e 10 de julho. Iniciando a  
presidente, professora Silvana Araújo, au-  
dore os sócios presentes e fez a leitura  
do Edital de convocação. Em seguida per-  
guntou aos presentes quem queria se  
candidatejar a delegado ao 7º Congresso  
dos professores Maria Iris Ferreira da  
Silva e Cilene Moraes de Aguiar elegeram  
seus nomes em votação e foram eleitos  
por unanimidade. Como suplentes  
foram eleitas: Maria Vanuzi Bezerra  
Ferreira e Marta Maria Ferreira.



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de  
Comunicação Eletrônica

Coordenação - Guia de Acompanhamento de Autologas



Destinatário: Ministério das Comunicações - Secretaria de  
Serviço de Comunicação Eletrônica - Autologas  
Endereço: Copacabana dos Ministérios - Bloco R  
Anexo, Ala Oeste, 3º andar - Brasília - DF

70044900



**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC Of. nº 27564/2015/SEI-MC, 24 de agosto de 2015 53900.043270/2015-12		ENDEREÇO / ADRESSE <b>SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA.</b> Rua Cazuzinha Marques, nº 172 - Centro 63.560-000 Acopiara - CE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN			
		NATUREZA DO ENVIOS / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMD <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Thalia Marques</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATIION <i>29/09/2015</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Thalia marques</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDAD DE DESTINO BUREAU DE DISTRIBUTION <i>ACOPIARA</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>W</i>	CARTEIRO <i>J. G. 150.461-1</i>	29 SEI 2016 DR/CE
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
TS240209-0		FC0463 / 18	
114 x 336 mm			



CORREIOS

BRÉSIL

AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN02

AR

JO 39754744-4 BR

DATA DE EMISSÃO / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

município

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Agência de Comunicação Eletrônica

CIDADE / LOCALITÉ

Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Edifício dos Correios, Bloco R, Anexo B Sala 303-C

Brasília - DF

UF

BRASIL

Acopiara, 20 de outubro de 2015.

Ao Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

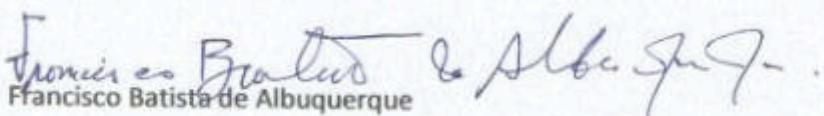
Assunto: Resposta ao Ofício nº 27564/2015/SEI-MC

Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12

Senhor Coordenador, em resposta ao ofício nº 27564/2015/SEI-MC, recebido em 29/09/2015, encaminho fundamentação da documentação de Pedido de Renovação de Outorga da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, CNPJ: 41.365.909/0001-20, protocolado com nº 53900.032563/2014-93, data da autuação em 02/12/2014.

Em consulta ao Serviço de Atendimento no dia 05/10/2015, atendido pelo Sr. Ronan, verificou-se que a documentação enviada encontrava-se no subgrupo legal de pós-outorga, e portanto o mesmo entraria em contato com este setor pedindo que a mesma fosse enviada corretamente ao setor de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,

  
Francisco Batista de Albuquerque

Representante Legal da Entidade

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 28527/2016/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.043270/2015-12**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de renovação da **SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acopiara/CE**, por meio da Portaria nº 478, publicada no DOU de 27/03/2002 e do Decreto Legislativo nº 509, publicado no DOU de 18/08/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/08/2014. Contudo, a Entidade protocolizou seu pedido de renovação somente em 20/10/2015, após o prazo definido pelo o art. 131, § 4º da Portaria nº 4334, de 2015, qual seja, até o último mês anterior ao vencimento da autorização. Sendo assim, constata-se a intempestividade do pleito.

3. Vale ressaltar que, após o término do prazo para envio do pedido de renovação, este Ministério encaminhou, equivocadamente, a Nota Técnica nº 19065/2015/SEI-MC, por meio do Ofício nº 27564 de 2015, questionando acerca do interesse da Entidade em continuar executando o serviço. Tal ofício deverá, portanto, ser desconsiderado, vez que o procedimento adotado vai de encontro ao que anteveem os preceitos normativos sobre renovação de outorga.

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pela **não renovação** da outorga da Entidade, com fulcro na intempestividade do pedido apresentado.

5. Sugere-se, ainda, que a entidade seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 26/10/2016, às 08:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1455003** e o código CRC **056B859F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 1455003



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41690/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA.**

Rua Cazuzinha Marques, nº 172 - Bairro: Centro

63.560-000 / Acopiara - CE

CNPJ nº 41.365.909/0001-20

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28527/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 26/10/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1455018** e o código CRC **C0B48B61**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41690/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - Nº SEI: 1455018

## Correspondência Eletrônica - 1459688

**Data de Envio:**

27/10/2016 14:39:35

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

**Para:**

sociedadebfaalmeida@gmail.com

**Assunto:**

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.043270/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente  
via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_1455018.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_1455003.html](#)



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2676/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA.**

Rua Cazuzinha Marques, nº 172 - Bairro: Centro

63.560-000 / Acopiara - CE

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 41690/2016/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 27/10/2016, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.

2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2017, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1637997** e o código CRC **F8CAB7F4**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2676/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - Nº SEI: 1637997

Rastreamento de Objetos Of. N° 2676/2017 (1/11466)

Rastreamento de Objetos Of. N° 2676/2017 (171-466)

SEI 53900.043270/2015-12 / pg. 102



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 69427467 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10 FEV 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Comunicações de Serviços de Comunicação Eletrônico

Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica

Escola E. dos Ministérios, bloco R, Anexo B, Sala 306-U

70044-000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

BRÉSIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

**CNPJ:** **41.365.909/0001-20**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:59:03 do dia 19/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

01250.011172/2017-86

Acopiara-CE, 21 de fevereiro de 2017.

**Resposta ao ofício nº 41690/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - nº SEI : 1455018**

Senhor(a) Coordenador(a) Geral de Radiodifusão Comunitária,

A SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, vem mui respeitosamente e por meio deste esclarecer os argumentos do ofício citado acima, em relação ao pedido de Renovação de Outorga. Informo que:

Em **26/11/2014** - A Entidade encaminhou corretamente ao endereço do Ministério das Comunicações, via AR postal, nº JH 34607395 7 BR, (conforme cópia em anexo) o pedido de Renovação de Outorga, cuja concessão expirou em **18/08/2014**. Na época a **portaria 197, de 2013**, estava em vigência, e que de acordo com o **item 20.2.1** “*qual seja nos casos de emissoras cujas outorgas ja tenham expirado ou estejam a menos de 3 meses de expirar quando da publicação dessa Norma, a entidade interessada na renovação da outorga terá ate 3 meses para enviar ao Ministério das Comunicações o seu requerimento (ANEXO 12 ) e os documentos mencionados no item 20.3 desta Norma*”, da **portaria 197, de 01 de julho de 2013**, a Entidade se adequava a esta portaria 197, para solicitar a Renovação da Outorga. Como também foram atendidas todas exigências do item 20.3 da Norma, ja mencionada.

Em **29/09/2015** - Informo que a Entidade recebeu o **Ofício nº 27564, de 2015 - Nota Técnica nº 19065/2015/SEI-MC**, via Correios, então mantive contato via telefone com o Ministério das Comunicações e fui atendido pelo Sr. Ronan, onde o mesmo verificou que a documentação enviada em **26/11/2014**, encontrava-se no subgrupo legal de Pós-outorga, e que o próprio entraria em contato com este Setor, pedindo que esta documentação fosse enviada corretamente ao setor de Radiodifusão Comunitária, no entanto solicitou ainda que no prazo de 30 dias contados da data recebida, a Entidade respondesse este ofício eletronicamente pelo CADSEI, e que **não** respondesse “nada” via Correios, pois todos os documentos endereçados aquele Ministério deveriam ser encaminhados somente de forma eletrônica.

Em **20/10/2015** - Ainda dentro do prazo dado, que era de 30(trinta) dias contados da data recebida, a Entidade envia petição eletrônico pelo CADSEI, em resposta ao **Ofício nº 27564, de 2015 - Nota Técnica nº 19065/2015/SEI-MC**, conforme cópia em anexo. A entidade recebe e-mail de “**sei@comunicacoes.gov.br**” confirmando o recebimento do petição, conforme cópia em anexo.

Ainda em **20/10/2015** - Data em que a documentação enviada no dia **26/11/2014**, com o Pedido de Renovação de Outorga estava sendo protocolada no setor correto, de Radiodifusão Comunitária, quase 01(um) ano após o envio. Vale ressaltar que essa documentação encontrava-se no subgrupo legal de pós-outorga, informação repassada pelo Sr. Ronan, via telefone.

Em **15/02/2017** - A Entidade recebe **ofício nº 41690/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - nº SEI :1455018**.

A Entidade solicita que seja analisada a veracidade das informações repassadas neste ato de ampla defesa, e que esta Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, considere a decisão tomada pela não renovação da Outorga, pois o art 131, item 4, da portaria 4334, de 2015, foi publicado quase 09(nove) meses após o envio da documentação, e que esta portaria 4334, de 2015, não se adequa a Entidade referida, pois a portaria 197, de 2013, era a que regulava no período do envio do pedido de Renovação da outorga, em 26/11/2014.

Atenciosamente,

*Francisco Batista de Albuquerque*

Francisco Batista de Albuquerque  
Representante legal da Entidade.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 23/02/17 às 14:50 horas

Assinatura: Lançamento

	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 34607395 7 BR	
DATA DE ENTREGA / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
26 / 11 / 2014				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PESAGE	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	SOCIÉTÉ DÉBENEFICENTÉ FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE AV. CAZUZI NHA MARQUES 172 CENTRO CIDADE / LOCALITÉ ACOPIARA CE			
				UF CE BRASIL
6 3 5 6 0 - 0 0 0				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA					AR
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SEC. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA					
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BL "R" ANEXO ALA OESTE					
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAYS / PAYS	OESTE	3 <sup>a</sup> ANDAR
70044-900	BRASÍLIA				
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DÉCLARATION					NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
					<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
					<input type="checkbox"/> EMS
					<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR			DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
			01/12/14		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM DISPOIBLE DU RECEPTEUR Autógrafo Matrícula: 0150007			RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		Danielle Portela Agente de Correio Centro Matrícula 8.1150071-4
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					
7024603-0					FCD463 / 18

RECEBIDO DIA 29/09/



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
 CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
 Fone: (61) 2027-6281

6202 → Roman

Ofício nº 27564/2015/SEI-MC

2027.6890 → Samir  
 6530 → Atendimento  
 6164  
 6554 → 6449 - Suley

Brasília, 24 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
 Representante Legal da **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**.  
 Rua Cazuzinha Marques, nº 172 - Centro  
 63.560-000 - Acopiara - CE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 19065/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que solicita esclarecimentos sobre a não apresentação do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,  
**Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/08/2015, às 14:28, conforme art.  
 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0680873** e o código CRC **F8C50134**.

Acopiara, 20 de outubro de 2015.

Ao Senhor

Samir Amando Granja Nobre Maia

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 27564/2015/SEI-MC

Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12

Senhor Coordenador, em resposta ao ofício nº 27564/2015/SEI-MC, recebido em 29/09/2015, encaminho fundamentação da documentação de Pedido de Renovação de Outorga da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, CNPJ: 41.365.909/0001-20, protocolado com nº 53900.032563/2014-93, data da autuação em 02/12/2014.

Em consulta ao Serviço de Atendimento no dia 05/10/2015, atendido pelo Sr. Ronan, verificou-se que a documentação enviada encontrava-se no subgrupo legal de pós-outorga, e portanto o mesmo entraria em contato com este setor pedindo que a mesma fosse enviada corretamente ao setor de Radiodifusão Comunitária.

Atenciosamente,

  
Francisco Batista de Albuquerque

Representante Legal da Entidade

BRASIL

Serviços Barra GovBr

## CADSEI e Protocolo Eletrônico

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

[Consultar Petições](#)[Nova Petição Eletrônica](#)

Em nome de:

C

10 C (1 of 1)

Número do Protocolo	Data da petição	Solicitação	Assunto	Ações
53900.055260/2015-20	20/10/2015 00:00:00	Resposta à ofício de exigência	Resposta ao ofício n 27564/2015/SEI-MC – Renovação	

10 C (1 of 1)

[Voltar](#)

1

Para evitar erros na visualização desta página, certifique-se que está utilizando a versão mais recente do seu navegador.

## [CADSEI] - Recebimento de Peticionamento.

Entrada x

**sei@comunicacoes.gov.br**

20/10/2  
015

para mim

Prezado Sr. (a) FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Sua petição foi enviada com sucesso, segue abaixo o número do protocolo para que seja possível acompanhar o andamento do processo.

53900.055260/2015-20 com referência ao processo 53900.032563/2014-93

 Sociedade

B F A

Almeida

Boa tarde, Estou com problema no meu cadastro CADSEI, ao digitar login, senha...

01/12/2  
015

 Sociedade

11/12/2

PARA: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovaçõEs E COMUNICAçõEs  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", 3º ANDAR  
BRASÍLIA - DF  
CEP: 70.044-900



REMETENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ARNES DE ALMEIDA  
AV. CAZUZINHA MARQUES, 172 - BAIRRO. CENTRO  
ACOPIARA - CE  
CEP: 63.560.000



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.365.909/0001-20 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/11/1991
NOME EMPRESARIAL <b>SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESCOLA ACOPIARENSE DE FORM E QUALIF PROFISSIONAL-EAFGP</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE ALVES MOREIRA</b>	NÚMERO <b>384</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>63.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACOPIARA</b>
UF <b>CE</b>	TELEFONE <b>(88) 3565-0565</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/02/2018** às **11:04:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/02/2018

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

## **NOTA TÉCNICA Nº 3543/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acopiara**, estado do **Ceará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1703282), em 20/10/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de <b>indeferimento</b> .			
	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 131, inciso VI	Declaração, <b>atualizada</b> , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
		<b>Cópia</b> do estatuto social, devidamente registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas onde	

Art. 131, inciso II	<p><b>PESSOAS JURÍDICAS,</b> onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.</p>	
Art. 131, inciso III	<p>Ata de eleição.</p>	<p><b>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,</b> visto que o mandato da diretoria encerrou-se em <b>15/10/2017</b>, constando todos os cargos previsto no Estatuto Social, alertando que nenhum membro eleito <b>poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político</b> ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.		<p><b>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2018</b>, sobre a programação veiculada pela emissora, <b>assinado por todos os cinco (5) membros do citado Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</b></p>
Art. 131, inciso V	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p>

		<p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p>
Art. 42	RG e CPF de todos os dirigentes.	<p>A Entidade deverá encaminhar <b>cópia LEGÍVEL</b> do RG e CPF de todos os membros da Diretoria, <u>bem como, citar o nº do título de eleitor.</u></p> <p><b>Não</b> serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p><b>OBS:</b> Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p>

### 3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

**3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015).** A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vínculo de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) **mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si,** por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para

interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 19/02/2018, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2018, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2660899** e o código CRC **DBC0EB81**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5828/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida (CNPJ nº 41.365.909/0001-20)

**Rua: José Alves Moreira, 384 - Centro**

**CEP: 63.560.000 - Acopiara/CE.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3543/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/02/2018, às 17:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2660999** e o código CRC **52E2EF66**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 5828/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - Nº SEI: 2660999

## Correspondência Eletrônica - 2681468

**Data de Envio:**

26/02/2018 10:43:42

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

sociedadebfaalmeida@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.043270/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Nota\\_Tecnica\\_2660899.html](#)

[Ofício\\_2660999.html](#)

**REFORMA DO ESTATUTO  
SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

**DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO,  
PATRIMÔNIO E SÓCIOS.**

**CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO  
E JURISDIÇÃO:**

**Art. 1º** - A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, com sede na Rua: Cazuzinha Marques, n.º 172 - Centro, CEP: 63560.000, Município de Acopiara, Estado – Ceará.

**Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores da Cidade de Acopiara, no Bairro: Centro e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes;

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações;

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Acopiara, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei n. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o benefício local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:

#### EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

XI – beneficiar a comunidade com vista a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

- c) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

XII - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológica e condição social nas relações comunitárias.

XIII – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XIII – Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XV – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/convênio com a caixa econômica federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

## **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E RENDAS**

**Art. 3.º** - O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Art. 4.<sup>º</sup>** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

### **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:**

**Art. 5.<sup>º</sup>** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA** e à coletividade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas na Sede do Município e adjacências e no Bairro Centro, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso

demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.

D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

E) Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;

**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
- IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;
- V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
- VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII - Terão direito a voto nas assembléias as três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, sendo este último desde que em dia com sua contribuição, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.

**Art. 7º** - São deveres dos associados e dirigentes:

- I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- II - Acatar as determinações da Diretoria;
- III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
- IV - Contribuir financeiramente para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
- V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões.

**Parágrafo Primeiro** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.

**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral.

#### **CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 8º** - A Entidade será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Geral;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da FM COMUNITÁRIA.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituidas , com o objetivo de

acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo Segundo:** O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim,

não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG(Assembléia Geral) deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

**Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:**

- I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;
- III - Decidir sobre a extinção da Entidade;
- IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;
- V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;
- VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;
- VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.
- IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;
- X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

**Art. 11º - Espécies de Assembléias:**

- I - Assembléia Geral Ordinária, e;
- II - Assembléia Geral Extraordinária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

**Art. 12º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

**Art. 13º** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
- IV - Pelo Diretor - Presidente.

**Art. 14º** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 1/5 (um quinto) número de associados presentes.

**Art. 15º** - A Diretoria será constituída por um -Diretor - Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico de Operações.

**Art. 16º** - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, com Direito uma recondução, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.

**Art. 17º** - Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

- I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
- II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1º - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2º - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3º - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4º - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;

- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
- V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;
- VIII - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- X - Orientar toda a administração da Associação;
- XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;
- XIV -Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural,” do Estatuto Social.

**Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

**Art. 20º- Compete ao Diretor - Presidente:**

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

- II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
- III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
- V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.
- VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;
- VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um período de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;
- VIII - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
- X - Orientar toda a administração da Associação;
- XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;
- XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4º. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;
- XIV -Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – “patrocínio sob forma de apoio cultural,” do Estatuto Social.

**Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

**Art. 20º- Compete ao Diretor - Presidente:**

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Presidir a Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
- VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
- VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente o Vice- Presidente - assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para qual foi eleito como membro substituído.

**Art. 21º - Compete ao Vice - Presidente:**

- I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
- IV - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- V - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;
- VI - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.

**Art. 22º - Compete ao Diretor Administrativo:**

- I - Responder pela Administração da Secretaria;
- II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
- III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
- IV - Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
- V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
- VI - Superintender os serviços da Secretaria;
- VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
- VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
- IX - Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;
- X - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
- XI - O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.

- XII - Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
- XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;

**Art. 23º - Compete ao Diretor (a) Financeiro:**

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
- IV - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo, quando o Presidente solicitar.

**Art. 24º - Compete ao Diretor Técnico de Operações:**

- I – Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, no que determina a lei 9.612/98 do art.18. bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; supervisionar a qualidade da programação da emissora.

**Art. 25º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.**

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

§ 3º - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

**Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal:**

- I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;
- II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
- IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
- VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

**Art. 27º -** A Entidade “não remunera”, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes.

**Parágrafo único:** Fica isento desde artigo, a remuneração pela elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social, feito para atender exclusivamente o objetivo de atender aos programas minha casa, minha vida.

**Art. 28º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

- I - **ADVERTÊNCIA:** Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;
- II - **SUSPENSÃO:** Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
- III - **EXCLUSÃO:** Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.

## **CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:**

**Art. 29º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituída por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

**Parágrafo Terceiro:** Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

- I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
- II - Os membros da Diretoria em exercício.

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

**Parágrafo Quarto:** Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

## **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 30º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1º Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omissos, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**Art. 31º** - O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 32º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

**Art. 33º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 02 DE MAIO DE 2013.

Acopiara - Ceará, 02 DE MAIO de 2013.

**DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR-PRESIDENTE:**

*Francisco Batista de Albuquerque*  
Francisco Batista de Albuquerque

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Técnico em Agropecuária

Estado Civil: Solteiro

RG: 825.816 SSP-CE.

CPF: 068.144.092-91

Endereço: Av. Paulino Felix, 217 - Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



Francisco Batista  
de Albuquerque

25 NOV. 2014

*José*

**DIRETORA-VICE-PRESIDENTE:**

*Sabrina Alves da Silva*  
Sabrina Alves da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: universitária

Estado Civil: solteira

RG: 2003098071853 SSP-CE.

CPF: 025.421.123-20

Endereço: Rua:Bibiane Pereira, S/N – Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



Sabrina  
da Silva

25 NOV. 2014

*José*

DIRETORA ADMINISTRATIVA:

*Maria Deiva Alves de Almeida*

Maria Deiva Alves de Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Administradora

Estado Civil: Casada

RG: 1321915 SSP-CE .

CPF: 163154563-91

Endereço: Rua: Emídio Alves de Almeida, 707 – São Francisco – Acopiara-CE

CEP:63.560000



DIRETORA FINANCEIRA:

*Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira*

Maria Aldanila Silva Holanda Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Advogada

Estado Civil: Casada

RG: 2007231007-8 SSP-CE .

CPF: 538.130.653-91

Endereço: Av. Cazuzinha Marques, S/N - Centro – Acopiara-CE

CEP:63.560000



DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES:

*Cicera Thayla Marques de Alencar*

Cicera Thayla Marques de Alencar

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Estado Civil: Solteira

RG: 2006097077895 SSP-CE .

CPF: 601421213-20

Endereço: Rua: Vicente Carlos Pinheiro, 190 – São Francisco – Acopiara-CE

CEP:63.560000



*Cicera Thayla Marques de Alencar*

25 NOV 2011

*Jádson*

CONSELHO FISCAL:

1º MEMBRO EFETIVO E PRESIDENTE

*Francisca Alves de Almeida*

Francisca Alves de Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

Estado Civil: Viúva

RG: 453.140 SSP-CE .

CPF: 348233013-15

Endereço: Av. Pedro Alves, 139 - Centro – Acopiara-CE CEP:63.560000



*Francisca Alves de Almeida*

25 NOV. 2011

*Jádson*

**2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

  
 Francisco Robson Coelho Diniz  
 Nacionalidade: Brasileiro  
 Profissão: Aposentado  
 Estado Civil: Casado  
 RG: 3104761-96 SSP-CE.  
 CPF: 056623113-15  
 Endereço: Rua: Emídio Alves de Almeida, 402- Centro- Acopiara-CE  
 CEP:63.560000



Preenchido(a)s(s) firma(s) por autenticidade  
 Por semelhança: Francisco  
 Rebeca Lúcia Diniz  
 Faz feito em test  
 Acopiara CE 26 NOV 2014 de 20  
 Titular  
 Mariana Fernandes Moreira Diniz  
 Dána Alexandre Pereira Escrivente  
 Maria Fernanda Lúcia Diniz Testemunha  
 Ana Paula Oliveira Pereira Escrivente

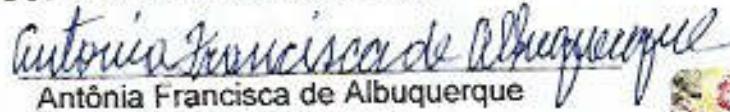
**MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

  
 Maria Gorete Batista Albuquerque  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Aposentada  
 Estado Civil: Casada  
 RG: 1910850 SSP-CE .  
 CPF: 145021273-53  
 Endereço: Rua: Januário Pereira, 29 - Centro – Acopiara-CE  
 CEP:63.560000



Preenchido(a)s(s) firma(s) por autenticidade  
 Por semelhança: Maria Gorete  
 Albuquerque  
 Faz feito em test  
 Acopiara CE 26 NOV 2014 de 20  
 Titular  
 Edilene Batista Pereira Escrivente  
 Mariana Fernandes Moreira Diniz  
 Dána Alexandre Pereira Escrivente

**SUPLENTE DO CONSELHO:**

  
 Antônia Francisca de Albuquerque  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Profissão: Aposentada  
 Estado Civil: Casada  
 RG: 490445 SSP-CE .  
 CPF: 632730633-00  
 Endereço: Av. Cazuzinha Marques, 490 - Centro – Acopiara-CE  
 CEP:63.560000



Preenchido(a)s(s) firma(s) por autenticidade  
 Por semelhança: Antônia Francisca de Al  
 Albuquerque  
 Faz feito em test  
 Acopiara CE 26 NOV 2014 de 20  
 Titular  
 26 11 2016  
 por autoridade  
 por semelhança  
 Oficial  
 Escrivente Sub  
 Escrivente Sub  
 Escrivente Sub  
 Escrivente Sub



REGISTRAL	Preenchido sob o nº	fls:	do
REGISTRO DE VITALICIOS	Livro A nº	de	Protocolo
Nº AF 791.714	RESERVADO	603	34
	do Livro	A nº	7
	Até	25 NOV. 2014	
	Assinatura do Registrador Oficial		
	Jônatas Góes		
	Cartório de Registro Civil da Sra. Jônatas Góes		

Acopiara, 23 de março de 2018.

À

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Sra. Inalda Celina Madio

A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, CNPJ: 41.365.909/0001-20, vem por meio deste responder ao Ofício N° 5828/2018/SEI-MCTIC, recebido por email, no dia 26/02/2018, - PROCESSO N ° 539000.043270/2015-12 – N° SEI: 2660999

Conforme solicitação, segue a seguinte documentação:

Declaração do Representante Legal;

Estatuto da Entidade, reformado em 02 de maio de 2013;

Relatório do Conselho Comunitário;

Cópias de RG, CPF e Título eleitoral da atual Diretoria.

Atenciosamente,

*Luis Carlos Alves de Lima*

Luis Carlos Alves de Lima

Representante Legal

## Declaração

Eu, Luis Carlos Alves de Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua: Sátiro Florentino, 109- Estação- Acopiara-CE, portador do RG: 2002098012000 SSP-CE, e CPF: 036.361.043-06, representante Legal da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Acopiara, 23 de março de 2018.

Luis Carlos Alves de Lima

Luis Carlos Alves de Lima

Representante legal da Entidade

## **Relatório Referente a Conselho Comunitário de Programação da Emissora 105,9 pertencente a Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida**

**Acopiara-CE, 10 de janeiro de 2018.**  
**Relatório do Conselho Comunitário de Programação**

Desde o início dos trabalhos de Avaliação dos Programas realizados pela emissora numa avaliação geral, respeitando os princípios da Lei 9.612/98 e Norma 01/2011 subitem 21.4.1, foi realizada a reunião do Conselho Comunitário de Programação, conforme do Capítulo IV Artigo 8 inciso IV, do Estatuto da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida. Este Conselho tem como objetivos verificar e fiscalizar a programação da emissora se está de acordo com a legislação, fizemos avaliações com a comunidade que tipos de programas e músicas tocadas na programação agradavam o ouvinte, os programas de notícias e informações locais do Município foram os mais solicitados, em seguida o de esporte, religiosidade, cantorias e poesias, forró da terra, e cultura local, a emissora sempre teve uma vocação de atender todos os anseios da comunidade, com uma programação variada que pudesse estar sempre participando da programação ao vivo, por telefone, internet , atendendo também os jovens, com programas culturais voltados para a juventude e as mulheres fazendo na programação da emissora, precisamos colocar as crianças para participarem mais da programação aos domingos. A Emissora foi a primeira rádio Comunitária do Município de Acopiara-CE. Relatório avaliado durante anos na emissora no ar com a pesquisa e ouvindo a população.

Este Conselho, que se reuniu três vezes durante o processo da renovação, foi uma iniciativa que contribuiu, sobretudo com o processo de planejamento de campo da pesquisa e avaliação ouvindo as pessoas em diferentes idades e classe social. O trabalho da emissora tem uma importância social muito grande, com participações de diversas entidades, de vários tipos de segmento.

Partiu deste Conselho para melhorar a qualidade de programação e a emissora comunitária ficar mais próxima do ouvinte. De acordo com avaliação, conforme a nossa visita técnica e **Aprovamos sua programação diária da Rádio Lajes FM 105.9** pertencente da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida.

O Conselho foi composto por pessoas representativas de diversos setores da comunidade, conforme relação que se segue:

*Edmilson Saraiva da Silva*  
Edmilson Saraiva da Silva - Presidente  
RG: 2001029155516 SSP-CE  
CPF: 320.927.683-87

Associação dos Moradores de Vila Lagoinha - CNPJ: 06.242.156.0001-65  
End: Sítio Lagoinha S.N - Zona Rural - Cep: 63.560-000  
Acopiara - Ceará

Silvana Maria da Silva Araújo

Silvana Mariá da Silva Araújo - Presidente

RG: 2001029166470 SSP-CE

CPF: 388.727.903-44

Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Acopiara - CNPJ: 12.478.608/0001-05

Endereço: Rua: Coronel Manoel Alves S/N - Bairro: Centro - CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará

Antônia Marlucia Gonçalves de Lima

Antônia Marlucia Gonçalves Lima - Presidente

RG: 229898392 SSP-CE

CPF: 777.685.233-34

Assoc. São João Batista dos Moradores e Prod. de Vila Moreiras e St. Campestre

CNPJ:01.571.521/0001-61

End: Vila Moreiras de Cima, S/N - Bairro: Vila Moreiras CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará

Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva

Pe. Yukio Adelly Vieira da Silva - Pároco

RG: 305373196 SSP-CE

CPF: 869.431.383-91

Paróquia Nossa Senhora do Perpetuo Socorro - CNPJ:07.513.336/0001-05

End: Av. Cazuzinha Marques, S/N - Bairro:Centro CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará

Pe. Glauber Alves de Oliveira

Pe. Glauber Alves de Oliveira - Pároco

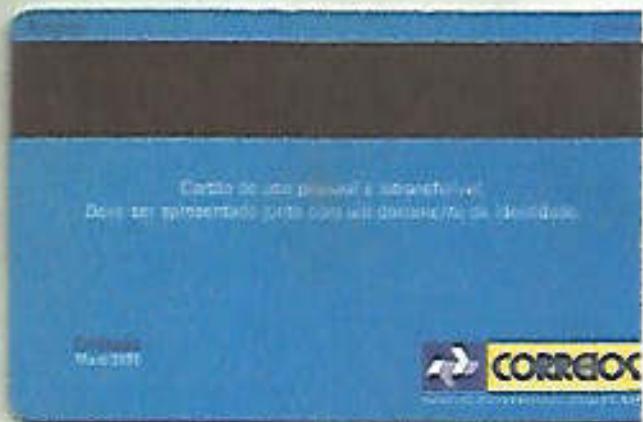
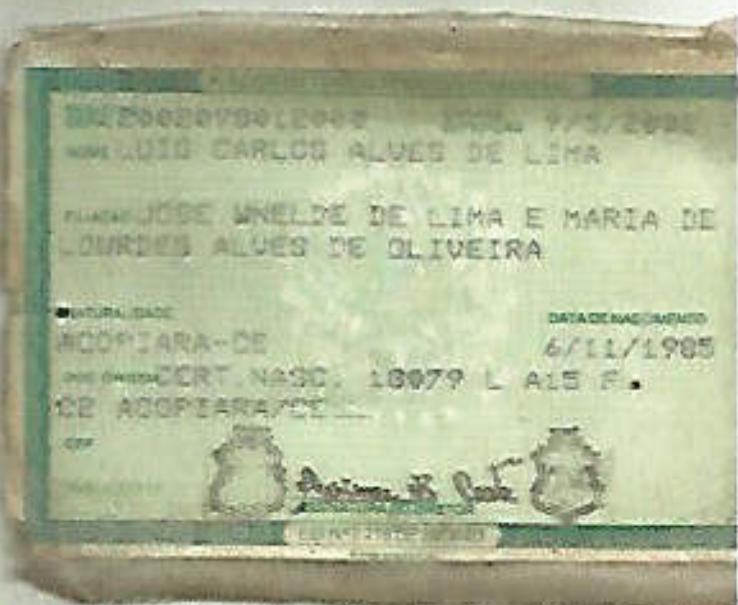
RG: 2008178118-5 SSP-CE

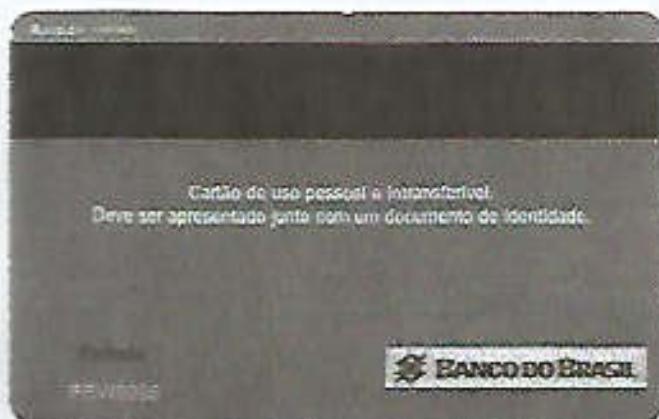
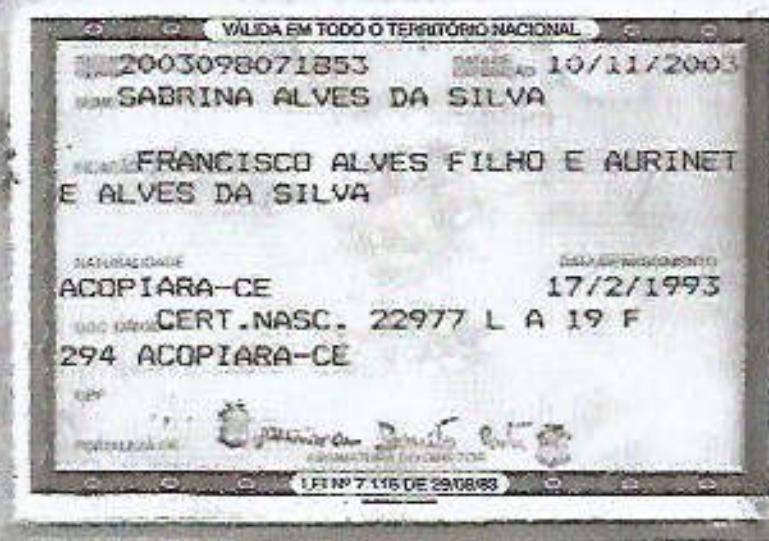
CPF: 757.508.133-04

Paróquia São Francisco de Assis - CNPJ: 07.513.336/0027-36

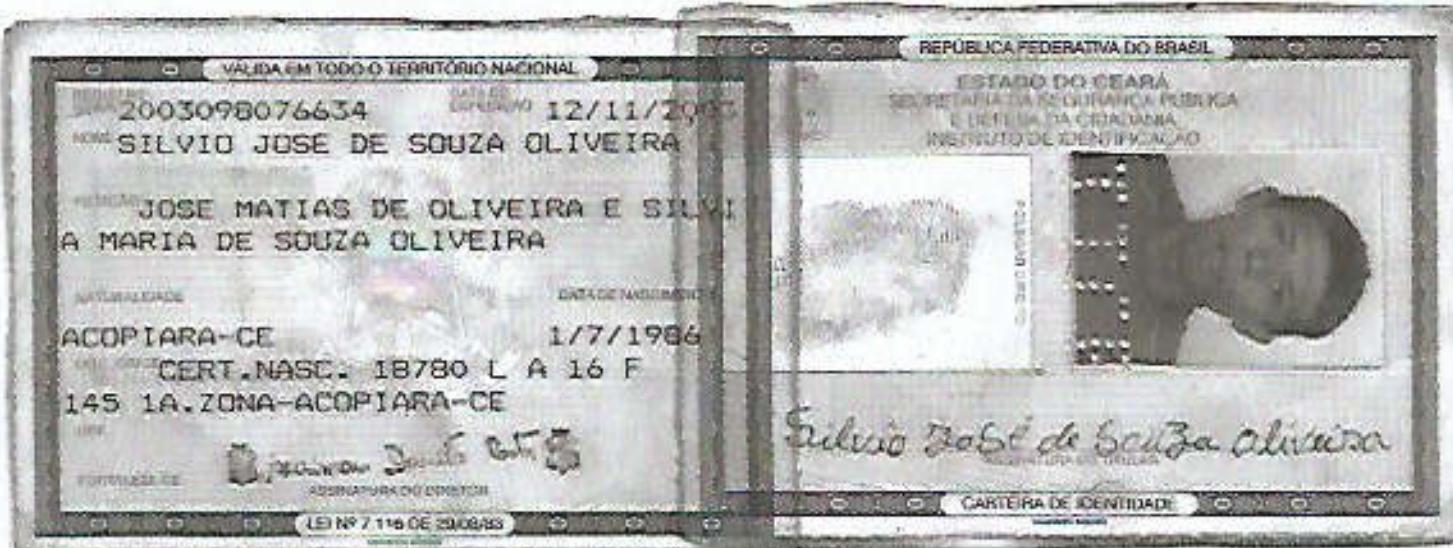
End: Rua: Luis Gonzaga de Mendonça, S/N - Bairro: São Francisco CEP:63.560.000

Acopiara - Ceará











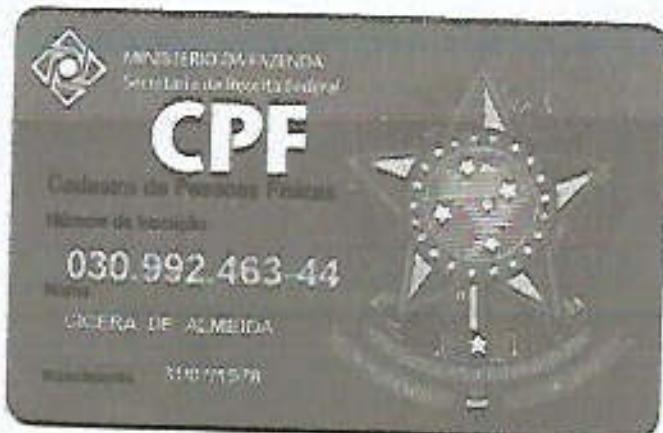
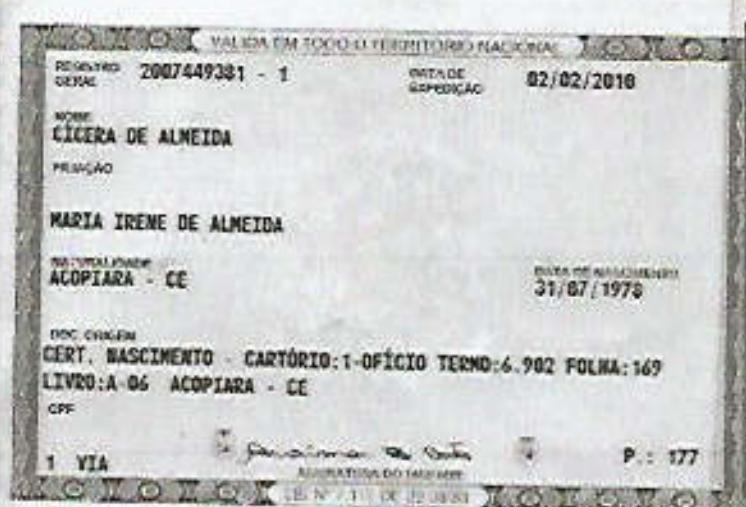
CONVENIO SOMAR RECEITA FEDERAL  
APROVADO PELOS TITRES NO 461, DE 18/02/2004  
www.receita.fazenda.gov.br

Código de controle de comprovação: 9883.5441.1442.5005  
Data de Emissão: 29/05/09 09 40 (Brasília)

Situção Cadastral: REGULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome da Pessoa Física: CICERA THAYLA MARQUES DE ALENCAR  
No do CPF: 601.421.213-20  
Data de Nasc.: 12/03/89







CÓDIGO DE CONTROLE  
CA26.BAF8.2040.9A63

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 09:59:19 do dia 21/01/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
074.939.223-14

Nome  
ROSIANY DA SILVA ALVES

Nascimento  
03/04/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLIGRAFICO

Rosiany da Silva Alves

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOSSO ELEITOR

ROSIANY DA SILVA ALVES

DATA DE NASCIMENTO	N. INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
03/04/1996	0833 0216 0787		080	0257
MUNICÍPIO/UF				

ACORDARIACE

A.I.C. ELEITORAL

DATA DE EMISSÃO

05/04/2017

PEÇIMENTO TÍTULO ELEITORAL

flor



6633-BECB-B9E0-8DC3  
CONTROLE DE COLEGIO  
A autenticidade das informações contidas no documento é responsabilidade do seu consumidor ou leitor, ou endereçado ao destinatário da mensagem. O autor, editor e/ou publicador não se responsabiliza por eventuais erros e/ou omissões que possam surgir na transmissão ou reprodução da informação.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
Número  
**074.330.333-43**  
Nome  
**KARINT VIEIRRA ALVES**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

## ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E POSSE

The image shows a digital representation of a physical certificate. The certificate is yellow with blue and black text. It includes the text 'ESTADO DO CEARÁ' at the top, followed by 'CERTIFICADO DE' and 'REGISTRAL DISTRIBUICAO'. Below this, it says 'AD 309.009'. There is also a QR code and some smaller text. A large, handwritten signature is visible across the bottom.

Certifico que o presente  
Documento foi Digitalizado.  
Aspirante: Chico Brasil de 2012  
Nota: Envie a SIG - SECEMA

Silva, brasileira, solteira, professora, nascida em 17/02/1993, portadora do RG: 2003098071853 SSP-CE e CPF: 025.421.123-20, residente à Rua Bibiane Pereira, 104 – Centro - Acopiara-CE; **Diretora Administrativa:** Sra. Maria Iraides da Silva, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 12/11/1962, portadora do RG: 2008022559-9 SSP-CE e CPF: 134.728.278-58 residente à Rua Cel. José Nunes S/N -Centro- Acopiara-CE; **Diretor Financeiro:** Sr. Silvio José de Souza Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 01/07/1986, portador do RG: 2003098076634 - SSP-CE e CPF: 025.865.463-50, residente no Sítio Tigrezinho- Pedreiras - Acopiara-CE; **Diretora Técnica de Operações:** Sra. Cicera Thayla Marques de Alencar, brasileira, solteira, técnica de operações, nascida em 12/03/1989, portadora do RG: 2006097077895 SSP-CE e CPF: 601.421.213-20, residente à Av. Emídio Calixto, S/N- Centro – Acopiara-CE; para o cargo de diretora técnica de operações; **Presidente Conselho Fiscal:** Sra. Cicera de Almeida, brasileira, solteira, do Lar, nascida em 31/07/1978, portadora do RG: 2007449381 SSP-CE e CPF: 030.992.463-44, residente à Rua: Emídio Alves de Almeida, S/N - Centro- Acopiara-CE; **Conselheiros:** Sr. Edicarlos Alves de Lima, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 23/10/1986, portador do RG: 2002098013154 SSP-CE e CPF: 045.222.533-70, residente à Rua: João Viana, 108 – Estação - Acopiara-CE e o Sr. Emanoel Barbosa de Souza, brasileiro, solteiro, autônomo , nascido em 01/08/1998, portadora do RG: 2015144464-6 SSP-CE e CPF: 082.336.273-64, residente à Rua: Sítio Tigrezinho- Pedreiras- Acopiara-CE; **Suplente Conselho Fiscal:** Sr. Antônio Wallace Silva Lima. brasileiro, solteiro, autônomo , nascido em 08/12/1998, portadora do RG: 2008811446-0 SSP-CE e CPF: 074.382.473-33, residente à Rua: Sítio Tigrezinho- Pedreiras - Acopiara-CE. Para cumprir o artigo 12º em conformidade com as determinações dispostas nos itens I e II e demais instrumentos legais e normativos do Conselho de Administração, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que votaram nos nomes substituídos. A presente Ata, para surtir os efeitos do disposto no Artigo 18º e 20º, após lida pelos Associados presentes e , que abaixo subscrevem, foi aprovada por unanimidade, que por sua vez manifestaram total apoio as alterações. Para fins de direito esta Ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 12h:37min do dia 02 de maio de 2017. E eu, Maria Iraides da Silva, na função de secretária da Reunião, lavro esta Ata.

 <b>DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR-PRESIDENTE:</b> <i>Luis Carlos Alves de Lima</i>	<p>Certifico que o presente Documento foi Digitalizado.</p> <p>Até: 01/06/2018</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/> Cherimyne Icauira e Silva - OFICIALA  <input type="checkbox"/> Maria Sôcoro da Silva - Esc. Substituta</p>
--	--

Luis Carlos Alves de Lima

RG: 2002098012000 SSP-CE .

CPF: 036.361.043-06

Título Eleitoral: 63792760710

**DIRETORA-VICE-PRESIDENTE:**

Sabrina Alves da Silva

RG: 2003098071853 SSP-CE .

CPF: 025.421.123-20

Titulo Eleitoral: 076594060787

**DIRETORA ADMINISTRATIVA:**

Maria Iraídes da Silva

RG: 2008022559-9 SSP-CE .

CPF: 134.728.278-58

Titulo Eleitoral: 018791010787

**DIRETOR FINANCEIRO:**

Silvio José de Souza Oliveira

RG: 2003098076634 SSP-CE .

CPF:025.865.463-50

Titulo Eleitoral: 067763650701

Certifico que o presente  
Documento foi Digitalizado.

Até o dia 06/06/2018, de 2018

  
Cicilayne Soárez da Sá - OFICIAL  
 Maria Socorro da Sá - Esc. Substituta**DIRETORA TÉCNICA DE OPERAÇÕES:**

Cicera Thayla Marques de Alencar

RG: 2006097077895 SSP-CE .

CPF: 601.421.213-20

Titulo Eleitoral: 069608550752

**CONSELHO FISCAL:**

**1º MEMBRO EFETIVO E PRESIDENTE**

Cicera de Almeida

Cicera de Almeida

RG: 2007449381 SSP-CE .

CPF: 030.992.463-44

Título Eleitoral: 43629370779

**2º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Edicarlos Alves de Lima

Edicarlos Alves de Lima

RG: 2002098013154 SSP-CE .

CPF: 045.222.533-70

Título Eleitoral: 066912420736

**3º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:**

Emanoel Barbosa de Souza

Emanoel Barbosa de Souza

RG: 2015144464-6 SSP-CE .

CPF: 082.336.273-64

Título Eleitoral: 088983800736



Certifico que o presente  
Documento foi Digitalizado.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: 06/06/2018

( ) Maria Socorro da Silva - Esc. Substituta

**SUPLENTE DO CONSELHO:**

Antônio Wallace Silva Lima

Antônio Wallace Silva Lima,

RG: 2008811446-0 SSP-CE

CPF: 074.382.473-33,

Título Eleitoral: 088983810710

Demais Presentes:

*Antonia Mayra de Lima  
Anselmo Belo P. Almeida  
Raimundo Lacerda e Silva*

CARTÓRIO MANOEL JOSÉ 2º OFÍCIO  
Rua Tenente Manoel 08 - Centro  
Fone/fax: (85) 3398-0087  
ACOCHERA - CEARÁ  
Município: Fortaleza

Certifico que o presente  
Documento foi Digitalizado.

Assinatura: *Charlaynne Teixeira da Silva* - do dia

( Charlaynne Teixeira da Silva - OFICIALA  
( Maria Socorro da Silva - Esc. Substituta)



CARTÓRIO MANOEL JOSÉ  
2º OFÍCIO  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Certifico que o presente documento foi PRENTOADO e  
AVERTIBADO em *11/05/2018*, sob *Nº 35*  
do Livro *Nº A-04*  
Arquivado na Pasta Auxiliar Nº *100*  
Assinatura: *Charlaynne Teixeira da Silva*

Charlaynne Teixeira da Silva - OFICIALA.  
 Maria Socorro da Silva - Esc. Substituta

CARTÓRIO MANOEL JOSÉ  
2º OFÍCIO  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
Certifico que o presente documento foi AVERTIBADO  
e *11/05/2018*, sob *Nº 35*  
Assinatura: *Charlaynne Teixeira da Silva*

Charlaynne Teixeira da Silva - OFICIALA.  
 Maria Socorro da Silva - Esc. Substituta





CÓDIGO DE CONTROLE  
56E2.2B56.A06F.A335

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:16:03 do dia 20/11/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
082.336.273-64

Nome  
**EMANOEL BARBOSA DE SOUZA**

Nascimento  
08/01/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GENAL 2008011446 - 0 DATA DE  
CREDIÇÃO 06/05/2014

NOME  
ANTONIO WALLACE SILVA LIMA  
PAUTAÇÃO  
ANTONIO JOSÉ DE LIMA  
MARIA NILVANIA DA SILVA  
NATURALIDADE  
ACOPIARA - CE  
DATA DE NASCIMENTO  
08/12/1998  
DOC. ORIGEM  
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: SEDE TERMO: 120 FOLHA: 309 LIVRO: A-01  
ACOPIARA - CE  
CPF 074.382.473-33

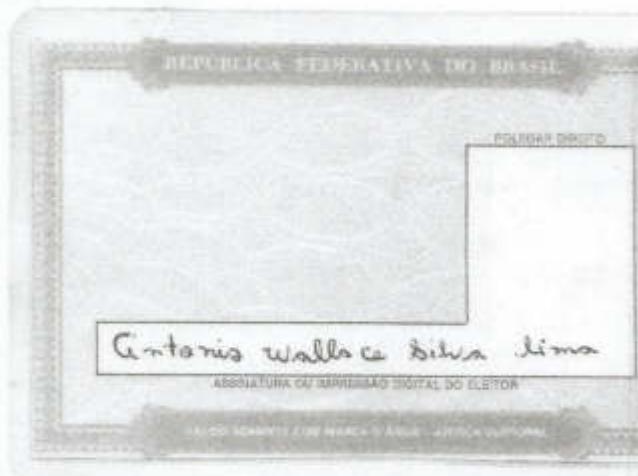
P.: 100  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N. 7.118 DE 28/05/80



digito verificador: 00  
as 11:01:57 do dia 18/12/2013 (hora a data de Brasília)  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante emitido pela  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
A autenticidade desse comprovante deve ser confirmada na internet, no endereço  
63AAC21.C8C8.6101  
CÓDIGO DE CONTROLE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
Número  
074.382.473-33  
Nome  
ANTONIO WALLACE SILVA LIMA  
Nascimento  
08/12/1998  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14346/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Luis Carlos Alves de Lima

Representante Legal da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida (CNPJ nº 41.365.909/0001-20)

**Rua: José Alves Moreira, 384 - Centro**

**CEP: 63.560.000 - Acopiara/CE.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8122/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html).

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais

assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2881534** e o código CRC **61A2F8AC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14346/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - Nº SEI: 2881534

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

## **NOTA TÉCNICA Nº 8122/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Acopiara**, estado do **Ceará**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 1703282), em 20/10/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/07/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	dos débitos. Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 130, § 6º, inciso VII	Certidão negativa de débitos trabalhistas.	Da consulta ao sítio da Justiça do Trabalho, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão negativa de débitos trabalhistas. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

## CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 13/04/2018, às 11:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2881772** e o código CRC **97A67767**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 2881772

## Correspondência Eletrônica - 2908840

**Data de Envio:**

23/04/2018 11:02:15

**De:**

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

sociedadebfaalmeida@gmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53900.043270/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando [aqui](#).

**Anexos:**

[Oficio\\_2881534.html](#)

[Nota\\_Tecnica\\_2881772.html](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 41.365.909/0001-20  
Certidão nº: 148740097/2018  
Expedição: 23/04/2018, às 19:10:45  
Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.365.909/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
CNPJ: 41.365.909/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:32 do dia 05/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2018.

Código de controle da certidão: 4E8F.075B.F8B1.076E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41365909/0001-20

**Razão Social:** SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

**Endereço:** RUA CAZUZINHA MARQUES 136 / CENTRO / ACOPIARA / CE / 63560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2018 a 21/05/2018

**Certificação Número:** 2018042203502682957907

Informação obtida em 05/05/2018, às 10:29:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Página Principal](#)[Imprimir documento](#)[Acompanhamento diário da legislação atualizada da RFB](#)**PORTEARIA MF Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**[Multivigente](#) [Vigente](#) [Original](#) [Relacional](#)

(Publicado(a) no DOU de 09/09/2014, seção 1, página 11)

Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

[Histórico de alterações](#) ▾

(Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014)

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, no art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967, no §1º do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

Parágrafo único: A certidão a que se refere o caput não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Art. 2º As certidões emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão.

Art. 3º A RFB e a PGFN poderão regulamentar a expedição das certidões a que se refere esta Portaria.

Art. 4º A validade das certidões emitidas pela RFB e PGFN depende de verificação de autenticidade pelo órgão responsável pela exigência da regularidade fiscal.

Art. 5º As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e desta Portaria têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.

**Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2014.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 3 de novembro de 2014. (Redação dada pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).

05/05/2018

Port. MF Nº 358 - 2014

GUIDO MANTEGA

\*Este texto não substitui o publicado oficialmente.

---

[Página Principal](#)

**Sistema mais bem visualizado nos navegadores Internet  
Explorer 6 e Mozilla Firefox 3.5 ou superiores.**

[Imprimir documento](#)

Acopiara, 08 de maio de 2018.

À

Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Sra. Inalda Celina Madio

A Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, CNPJ: 41.365.909/0001-20, vem por meio deste responder ao Ofício N° 14346/2018/SEI-MCTIC, recebido por email, no dia 23/04/2018, - PROCESSO N ° 539000.043270/2015-12.

Conforme solicitação, segue a seguinte documentação:

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Portaria MF Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014, onde a RFB e PGFN regulamentam a substituições da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

Atenciosamente,

Luis Carlos Alves de lima

Representante Legal

## **Identificação do Processo**

Númer 53900.043270/2015 Localidade / ACOPIARA/CE  
 Entid SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
 Aviso 5 Publicaç 09/09/1999 Prazo: 30 Can 290

### **Processo**

1. A Entidade é uma:	Associaç
----------------------	----------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Sabrina Alves da Silva	025.421.123-20	Vice-Presidente	02/05/2017 02/05/2021	
Luis Carlos Alves de Lima	036.361.043-06	Presidente	02/05/2017 02/05/2021	
Silvio Jose de Souza Oliveira	025.865.463-50	Diretor Financeiro	02/05/2017 02/05/2021	
Cicera Thayla Marques de Alencar	601.421.213-20	Diretor de Operações	02/05/2017 02/05/2021	
Maria Iraides da Silva	134.728.278-58	Diretor Administrativo	02/05/2017 02/05/2021	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento solicitando renovação: fls.4 e 5 - evento SEI 1703282 -Proc.01250.011172/2017-86.
- Declaração parâmetros técnicos: fl.2 - evento SEI 2803413-Proc.01250.016959/2018-15.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 - evento SEI 2660250.
- CNPJ válido e atual: fl.1 - evento SEI 2660289.
- Estatuto Social atualizado e registrado: fls.1 a 20 - evento SEI 2803413-Proc.01250.016959/2018-15.
- Ata eleição diretoria atual registrada: fls.1 a 5 - eventos SEI 2862427,2862428,2862429,2862430 e 2862431 Proc.01250.019773/2018-18.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.3 e 4 - evento SEI 2803415 Proc.01250.016959/2018-15.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.1 a 5 - evento SEI 2803418 - Proc.01250.016959/2018-15.
- Entidade sem vínculo, político, religioso, econômico, familiar.
- Nada consta contra os dirigentes no TRF5(Ceará), bem como, na Subseção Judiciária do domicílio (Iguatá).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: fl.1 evento SEI 2055387 -Proc.01250.026310/2018-11.

- Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais/INSS: fl.1 evento SEI 2955388- Proc.01250.026310/2018-11.

- Certidão de Regularidade do FGTS:fl.1 evento SEI 2955389-Proc.01250.026310/2018-11.

Conclusão da Análise.Processo Instruído

É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu/15/5/2018.

---

Tadeu Rosa



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

## Correspondência Eletrônica - 2976924

**Data de Envio:**

16/05/2018 08:23:00

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

lilian.misquita@mctic.gov.br  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Proc.53000.043270/2015-12- Informações sobre existência de Pai.

**Mensagem:**

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.043270/2015-12.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acopiara/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Tadeu/URSC/Floripa.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE  
Município: Acopiara  
Canal: 290  
Fase: 3

**Distrito:** Acopiara  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** AVENIDA CAZUZINHA MARQUES, 136  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 41.365.909/0001-20  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 41365909000120

**Razão Social:** SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> AVENIDA CAZUZINHA MARQUES, 136	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Estado:</b> CE
<b>Número do CEP:</b> 63560000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Acopiara	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Acopiara			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b>	<b>Logradouro:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Número do CEP:</b>	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b>	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b>			
<b>Telefone:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/>	<b>E-mail:</b> <input type="text"/>	

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	478		Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	34594		ATO	SCM	18/03/2003	19/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
<input type="text"/>	508		Decreto Legislativo	CN	17/08/2004	18/08/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>

	4743	ATO	CMPRL	13/08/2008	14/08/2008	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	131	Despacho	MC	20/04/2010		Advertência	Jur.
	214	Portaria	MC	19/02/2014	20/02/2014	Multa	Jur.
	248	Portaria	MC	24/02/2014	25/02/2014	Multa	Jur.

**Característica da Estação Instalada**

**Dados do Licenciamento**

**Dados da Estação**

**Entidade:** SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA -  
CNPJ/CPF(41.365.909/0001-20)

**Município/UF:** ACOPARA/CE

**Indicativo:** ZYL392

Dia Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	05:00	22:00	X

Tela Inicial Imprimir

53000.043270/2015-12- Informações sobre existência de Pai.1 mensagem

De: Natalia Froemming

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

16 de maio de 2018 14:52

Anex [SRD - ACOPIARA.pdf](#) (231,1 KB) [Prévia](#) | [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) |  
o [Remover](#)

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI a um processo seu.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 16 de maio de 2018 14:35:12

Assunto: Re: Proc.[53000.043270](#)/2015-12- Informações sobre existência de Pai.

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.034759](#)/2008

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 131, de 20/04/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens [14.2.017.2](#), [18.2.9](#), e 18.2.9.1 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 17/06/2008).

[53560.001802](#)/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 214, de 19/02/2012, publicada no D.O.U de 20/02/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 05/07/2012).

53560.001801/2012

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 248, de 24/02/2012, publicada no D.O.U de 25/02/2012 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 05/07/2012).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
Enviadas: Quarta-feira, 16 de maio de 2018 8:23:00  
Assunto: Proc.[53000.043270/2015-12](#)- Informações sobre existência de Pai.

MEM\_RENOVACAO.PAI\_RCOM\_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.043270/2015-12](#).

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acopiara/CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,  
Tadeu/URSC/Floripa.

--  
Lilian Magalhães de Misquita Vieira

SEDEG/CGFI/DECEF/SERAD-MCTIC

Ramal: 681



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800242796  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Para Fins Eleitorais

(Classes: Execução Penal e Ação Civil de Improbidade Administrativa)

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**LUIS CARLOS ALVES DE LIMA**

**CPF: 036.361.043-06**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 22/05/2018 15:12:32

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800242809  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**SABRINA ALVES DA SILVA  
CPF: 025.421.123-20**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 22/05/2018 15:17:19

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800242849  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**MARIA IRAIDES DA SILVA  
CPF: 134.728.278-58**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 22/05/2018 15:26:04

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800242863  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**SILVIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA  
CPF: 025.865.463-50**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 22/05/2018 15:28:43

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Nº 201800242881  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**CICERA THAYLA MARQUES DE ALENCAR  
CPF: 601.421.213-20**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1<sup>a</sup> Instância, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias Nº 729/2009 e 597/2013;

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfce.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão**.

Fortaleza, 22/05/2018 15:30:40

Endereço: Praça Murilo Borges, S/N, Centro, CEP 60035-210, Fortaleza/CE

Fone: (85) 3521-2500

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

## **NOTA TÉCNICA Nº 11978/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, na localidade de **Acopiara**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 478, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº 508, publicado no DOU de 18/08/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/7/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 20/10/2015, às fls.4 e 5, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015), alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor". .

REQUERENTE

Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida.

## QUADRO DIRETIVO

Presidente: Luis Carlos Alves de Lima.  
 Vice-Presidente: Sabrina Alves da Silva.  
 Diretora Administrativa: Maria Iraídes da Silva.  
 Diretor Financeiro: Silvio José de Souza Oliveira.  
 Diretora Técnica de Operação: Cícera Thayla Marques de Alencar.

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	fls.4 e 5 - evento SEI 1703282 Proc.01250.0111172/2017-86.
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	SIM. evento SEI 0275081, 1703282 do Proc.01250.0111172/2017-86, 2803413 a 2803418 do Proc.01250.016959/2018-15, 2862427 a 2862433 do Proc.01250.019773/2018-18 e 2955387 a 2955392 do Proc.01250.026310/2018-11.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 a 20 - evento SEI 2803413 Proc.01250.016959/2018-15.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	fls.1 a 5 - eventos SEI 2862427, 2862428, 2862429, 2862430, 2862431, Proc.01250.019773/2018-18.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	fls.1 a 5 - eventos SEI 2803418 Proc.01250.016959/2018-

		15.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	fls.3 a 4 - evento SEI 2803415 Proc.01250.016959/2018-15.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	fl.2 - evento SEI 2803413 Proc.01250.016959/2018-15.
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	fl.1 - evento SEI 2660289.
8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	fl.1 - evento SEI 2660250.
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	fl.1 - evento SEI 2955389 Proc.01250.026310/2018-11.
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	fl.1 - evento SEI 2955388. Proc.01250.026310/2018-11.
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de	fl.1 - evento SEI 2955387 Proc.01250.026310/2018-11.

	1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	
9	Relatório de apuração de infrações.	fls.1 e 2 - evento SEI 2986105. CGFI
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal (**TRF5-CEARA**) e da respectiva Subseção Judiciária (**IGUATÚ**) do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga, conforme aponta os eventos SEI 2997261, 2997271, 2997291, 2997307 e 2997321 ( Natureza: Cível, Eleitoral, Exec.Fiscal e Criminal).

## **CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2976898.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**TADEU ROSA**

Advogado

Aprovo a Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

*(assinado eletronicamente)*

**INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

*(assinado eletronicamente)*

**INEZ JOFFILY FRANÇA**

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Aprovo a Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

*(assinado eletronicamente)*

**MOISÉS QUEIROZ MOREIRA**

Secretário de Radiodifusão

## MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Acopiara/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

## MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto

no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 23/05/2018, às 09:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/06/2018, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/06/2018, às 09:19, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 14/06/2018, às 11:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2997388** e o código CRC **53ED4C1C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.043270/2015-12**

Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2997388), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em **Acopiara/CE**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2018, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3066476** e o código CRC **2A3C77F3**.

## **Minutas e Anexos**

**MINUTA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Acopiara/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2018.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





## **PORTARIA Nº 3218/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICIENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3077563** e o código CRC **481E09CF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Acopiara/CE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 05/07/2018, às 22:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3077570** e o código CRC **CFB5A96F**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 3077570

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/09/2018 11:07:02  
**Origem:** Secretaria de Radiodifusão  
**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA  
**Ofício:** 4985200  
**Data prevista de publicação:** 28/09/2018  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

<b>Matérias</b>				
<b>Sequencial</b>	<b>Arquivo(s)</b>	<b>MD5</b>	<b>Tamanho (cm)</b>	<b>Valor</b>
11110868	ATO PORTARIA Nº 3195 MIN EMP.rtf	29f33ff9297a04da f9dc86b68b5ace69	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110869	ATO PORTARIA Nº 3218 MIN EMP.rtf	fe5d22f9dc577c07 6fa93b40f5743d6e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110870	ATO PORTARIA Nº 3885 MIN EMP.rtf	c5aa1cb42011764e fba4954e18f2bf66	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110871	ATO PORTARIA Nº 3886 MIN EMP.rtf	224c0def29ce2ca8 4aa2dca8278a3943	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110872	ATO PORTARIA Nº 3887 MIN EMP.rtf	061e9c8956b7a41c 4bd5c980f62d3903	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110873	ATO PORTARIA Nº 3889 MIN EMP.rtf	016ae374c428b20f 9f25fb1204c475ef	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110934	ATO PORTARIA Nº 3891 MIN EMP.rtf	d7ee2e536d6dae58 73bd796fc905f683	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
11110935	ATO PORTARIA Nº 3893 MIN EMP.rtf	789397d01c5d4912 214722dfa94905bb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110937	ATO PORTARIA Nº 3895 MIN EMP.rtf	e999f71687af68e0 d94d404d96dc696c	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110938	ATO PORTARIA Nº 3900 MIN EMP.rtf	a0644d14099a28e3 161632fe43351136	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110939	ATO PORTARIA Nº 7228 MIN EMP.rtf	1acac71c98e4ef9f f9d45ffcd9b54cda	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110940	ATO PORTARIA Nº 812 min emp.rtf	3ec314b0049cd593 c832f406afbffd85	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
11110941	ATO PORTARIA Nº 815 MIN EMP.rtf	138c87ca7077c42b e9e350ff035f105a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>80,00</b>	<b>R\$ 2.643,20</b>



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 3.195-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000784/1999 e nº 53000.016596/2013-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Iguatu/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.218-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001485/1999 e nº 53900.043270/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Acopiara/CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.885-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002553/1998 e nº 53900.013241/2015-26, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwlg Zankl, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bariri / SP.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.886-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000895/1999 e nº 53900.014648/2014-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Dois Vizinhos/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.887-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000585/1998 e nº 53900.024997/2014-10, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Betel FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São Francisco do Sul/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.889-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000930/1998 e nº 53900.037331/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Pinhalzinho/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.891-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000922/1998 e nº 53900.041939/2015-31, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.893-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001299/1998-58 e nº 53900.034082/2015-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Angélica/MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.895-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000538/1998 e nº 53000.007913/2014-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013 a autorização outorgada à Fundação Cidadania, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de José de Freitas/PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 3.900-SEI, DE 2 DE AGOSTO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000390/1998 e nº 53900.022527/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Imaculada Conceição, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Propriá/SE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 7.228/2017-SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017145/2015-57 e nº 53900.017145/2015-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária do Bairro Santo Antônio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeiro de Itapemirim / ES.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 812-SEI, DE 5 DE JULHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.004846/1998 e nº 53900.026232/2014-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão de Samambaia, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília (Samambaia) / DF.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Entidade: **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 3218/2018 de 05/07/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018, renovou-se a outorga da **SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Acopiara/CE. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3429843** e o código CRC **B2C97581**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 3429843

EM nº 00513/2018 MCTIC

Brasília, 20 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.043270/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2014, a autorização outorgada à SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Acopiara/CE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 23/11/2018 10:31

Termo(s): 513 2018

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00513 2018 Acopiara/CE - Renov/RADCOM - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 46237/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 22/11/2018, às 21:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3575010** e o código CRC **741BA853**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46237/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.043270/2015-12 - Nº SEI: 3575010

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
**53900.043270/2015-12** **EM nº 0513/2018**  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.043270/2015-12.**

Entidade: **Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332173** e o código CRC **1929903E**.

**Minutas e Anexos****MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.043270/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, inscrita no CNPJ nº 41.365.909/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acopiara, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3218, de 05 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
**Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.043270/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, inscrita no CNPJ nº 41.365.909/0001-20, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acopiara, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11978/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 3218, de 05 de Julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/09/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35838/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.043270/2015-12.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681394** e o código CRC **06988951**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.043270/2015-12

SEI nº 4681394